



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5485—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	54
PRESIDÊNCIA	54
DIRETORIA GERAL.....	60
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	75
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	75
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	79

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Intimações às partes

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0011030-87.2022.8.27.2700/TO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS
PROCURADOR: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO003976
REQUERIDO: SEBASTIAO PADIAS DOS REIS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

REQUERIDO: DIVINA MARIA DOS REIS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANGELA PRUDENTE** – Relatora - ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECDESPA1: “Intime(m)-se a(s) parte(s) embargada(s) para, querendo, manifestar-se ou oferecer contrarrazões aos embargos de declaração apresentados, no prazo de cinco dias (art. 1.023 § 2º - CPC). Cumpra-se.”.

2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Pautas
PAUTA PRESENCIAL 32ª/2023

Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na **32ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2023, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

Obs.: Sessão PRESENCIAL.

1 Apelação Criminal Nº 0024970-04.2022.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
APELANTE/APELADO : **JOÃO NUNES FILHO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

2 Recurso em Sentido Estrito Nº 0004782-71.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RECORRIDO : **ADRIANO BEZERRA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RECORRIDO : **RAFAEL GONCALVES DA SILVA.**
ADVOGADO : WALTER BARROSO VITORINO JUNIOR (OAB TO003655).
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

3 Apelação Criminal Nº 0022540-49.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
APELADO : **ANNY KAROLINY SOUSA AMORIM DA SILVA.**
ADVOGADO : DANILO BEZERRA DE CASTRO (OAB TO004781).
APELADO : **BENEDITO MOREIRA PRIMO.**
ADVOGADOS : ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO e DANILO BEZERRA DE CASTRO.
APELADO : **MIDIÁ MENDES SOUSA MOREIRA.**
ADVOGADO : JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS (OAB TO001634).
APELADO : **AIRTON MENDES SOUSA e ARÃO MENDES SOUSA.**

ADVOGADOS : MATEUS BEZERRA DE CASTRO e DANILO BEZERRA DE CASTRO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

4 Apelação Criminal Nº 0009138-61.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **RAFAEL ABREU DE OLIVEIRA e THALITA SOUZA PINHEIRO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

5 Recurso em Sentido Estrito Nº 0005512-19.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
RECORRENTE : **EDSON VIEIRA FERNANDES.**
ADVOGADOS : GLEIDSTON VIEIRA DOURADO e PAULO ROBERTO DA SILVA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

6 Conflito de Jurisdição Nº 0009485-45.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
SUSCITANTE : **JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL GURUPI.**
SUSCITADO : **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL - GURUPI.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL.

7 Apelação Criminal Nº 0012263-42.2021.8.27.2737/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE : **E. P. C.**
ADVOGADO : ADRIANA DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB TO008713).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

8 Apelação Criminal Nº 0005963-12.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
APELANTE : **DEUZIMAR AGUIAR DE CARVALHO.**
ADVOGADO : GERVÂNIO BARROS GOMES (OAB TO005896).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

9 Agravo de Execução Penal Nº 0009258-55.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **REINAN CORDEIRO DO AMARAL.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

10 Apelação Criminal Nº 5000136-11.2011.8.27.2713/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE : **F. G. DE S.**

DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

11 Apelação Criminal Nº 0005261-17.2021.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTES : **LUCIMONE LUZ DA SILVA e RANEDES BARBOSA DE OLIVEIRA.**
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS COSTA (OAB TO009413).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

12 Recurso em Sentido Estrito Nº 0006818-86.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE XAMBIOÁ.
RECORRENTE : **ANTONIO COSTA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

13 Apelação Criminal Nº 0000523-49.2018.8.27.2719/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
APELANTE : **H. G. B.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

14 Apelação Criminal Nº 0001057-85.2022.8.27.2740/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
APELANTE : **CARLOS ROBERTO DA SILVA ARAÚJO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA.
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

15 Apelação Criminal Nº 0003947-17.2023.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
APELANTE : **THIAGO SOUZA BENTO FEITOSA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

16 Apelação Criminal Nº 0003897-25.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
APELANTE : **JOSICLEBSON ALVES LIMA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

17 Apelação Criminal Nº 0004338-38.2019.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE : **CLAUDECI BATISTA BRITO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

18 Apelação Criminal Nº 0003399-96.2022.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **PABLO HENRIQUE F. DOS SANTOS e PEDRO LUCAS CARVALHO SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

19 Apelação Criminal Nº 0009959-41.2019.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE : **WALLISSON FERNANDES DE OLIVEIRA.**
ADVOGADOS : MICHEL JAIME CAVALCANTE e TIAGO AIRES DE OLIVEIRA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

20 Embargos Infringentes e de Nulidade Nº 0003101-66.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PONTE ALTA.
EMBARGANTE : **VALDIR RIBEIRO BARBOSA.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
ADVOGADO : JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA (OAB TO004817).
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

21 Apelação Criminal Nº 0000978-38.2018.8.27.2711/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
APELANTE : **E. F. DE O.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

22 Apelação Criminal Nº 0004254-46.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **SAMUEL ALVES CALAÇA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI,
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
COLEGIADO : **2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

23 Apelação Criminal Nº 0000332-95.2014.8.27.2734/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE.
APELANTE : **W. C. DA C. DE O. L.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

COLEGIADO : 2ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

24 Apelação Criminal Nº 0011243-12.2021.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **RADEMARKER SARAIVA MARTINS.**
ADVOGADOS : CAMILA CALDEIRA e JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA.
APELADO : **CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO.**
ADVOGADOS : SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO002433).
 : ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO004458).
 : EMMANUELLA AVILA LEITE PALMA (OAB TO009726).
 : VITOR GALDIOLI PAES (OAB TO006579).
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

25 Apelação Criminal Nº 0020563-52.2022.8.27.2706/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **R. F. R.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

26 Apelação Criminal Nº 0002989-05.2021.8.27.2721/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁÍ.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
APELADO : **VALDER JÚNIOR ALVES MARQUES.**
ADVOGADO : EDIS JOSÉ FERRAZ (OAB TO005596).
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

27 Apelação Criminal Nº 0006586-56.2023.8.27.2706/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **J. A DE S.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JOÃO RIGO GUIMARÃES.
COLEGIADO : **3ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

28 Apelação Criminal Nº 0000671-25.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **BÁRBARA MARIA BORGES DOS SANTOS.**
ADVOGADO : RENATO MONTEIRO MARTINS (OAB TO007177).
APELANTE : **CLEONILSON C. EVANGELISTA, GABRIELA A. CARDOSOS, IAIRON DE ARAUJO DIAS,**
ICARO VINICIUS VIEIRA DIAS, JARITHON DE S. SILVA e LEANDRO FERREIRA.
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELANTE : **DIONES BARBOSA SANTANA.**
ADVOGADO : IONA BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUMCAO (OAB TO010639).
APELANTE : **JACKSON MASCARENHAS MEDRADO, DOUGLAS DOS SANTOS DO CARMO**
JHONATAN DOS SANTOS DO CARMO e MARCOS VINICIOS F. RIBEIRO.
ADVOGADO : LUDMILA BORGES SOARES (OAB TO005381).
APELANTE : **FELIPHE MARINHO TAVARES.**
ADVOGADO : RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (OAB TO003002).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

29 Apelação Criminal Nº 0015025-55.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
 APELANTE : **CARLOS GERMANO ALMEIDA DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

30 Apelação Criminal Nº 0015291-71.2023.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
 APELANTE : **LUIS HENRIQUE ALVES GAMA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

31 Recurso em Sentido Estrito Nº 0009886-44.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA VARA CRIMINAL, DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.
 RECORRENTE : **MICHEL DOUGLAS MARQUES DOS SANTOS.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

32 Apelação Criminal Nº 0003976-86.2021.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
 APELANTE : **DENIS DE SOUSA LINARD.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

33 Apelação Criminal Nº 0005294-36.2023.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
 APELANTE : **MATHEUS DIAS LIMA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

34 Recurso em Sentido Estrito Nº 0010155-83.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
 RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RECORRIDO : **JOSIEL DIOMÉDIA DIAS DA SILVA.**
 DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
 RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.
 COLEGIADO : **4ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

35 Habeas Corpus Criminal Nº 0010120-26.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PACIENTES : **GEAN SILVA DE ARAUJO e GIOVANNI SILVA DE ARAUJO.**
 ADVOGADOS : MICHELLE BATISTA DA SILVA e NOELMA SILVA PAJAÚ.
 IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARÁÍ.**
 INTERESSADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

36 Habeas Corpus Criminal Nº 0009942-77.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **LUCIENE CONCEIÇÃO DOS REIS.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
IMPETRADO : **JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL ARAGUAÍNA.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

37 Habeas Corpus Criminal Nº 0009761-76.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS.**
ADVOGADOS : MATEUS CAETANO GONCALVES (OAB GO063971),
MAYDSON RIBEIRO DE ANDRADE (OAB DF068916).
IMPETRADO : **JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

38 Habeas Corpus Criminal Nº 0009659-54.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **ARLY PEREIRA SILVA.**
ADVOGADO : MICHELE SUMARA ALVARENGA LEITE (OAB TO006854).
IMPETRADO : **JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

39 Habeas Corpus Criminal Nº 0009887-29.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **ANTONIO NETO GOMES NOGUEIRA.**
DEF. PÚBLICA : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
IMPETRADO : **JUÍZO NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

40 Agravo de Execução Penal Nº 0006751-24.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
AGRAVADO : **LEONARDO FERREIRA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

41 Agravo de Execução Penal Nº 0008642-80.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **CARLOS AUGUSTO SOARES DOS SANTOS.**
ADVOGADAS : ELZA DA SILVA LEITE e MIKAELLY TRIGUEIRO REIS.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

42 Apelação Criminal Nº 0001530-59.2021.8.27.2723/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ.
APELANTE : E. DE S. P.
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

43 Apelação Criminal Nº 0028645-37.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : JOSEFA DE SOUSA DOS SANTOS.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

44 Apelação Criminal Nº 0001206-36.2021.8.27.2734/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PEIXE.
APELANTE : MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT.
COLEGIADO : 5ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escritania cível

Editais de Intimações de sentença com prazo de 10 dias

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO (ARTIGO 755, §3º, CPC) – 2ª. publicação

O Doutor **FABIANO GONCALVES MARQUES**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processaram por este Juízo a ação de **Interdição/Curatela Nº 00117291220228272722**, que **O MINISTÉRIO PÚBLICO** move em desfavor de **CICERO ALVES DA LUZ JUNIOR** - CPF nº 61265462100; tendo sido tal ato decretado através da sentença a seguir transcrita: **“SENTENÇA MINISTÉRIO PÚBLICO, qualificado nos autos, por meio de seu procurador habilitado, ajuizou a presente Ação de Interdição, em face de CICERO ALVES DA LUZ JUNIOR, alegando que o interditando “é pessoa sem discernimento para os atos da vida civil, apresentando quadro de transtorno de personalidade esquizotípica (CID 10 – F 21), com pensamentos fantasiosos, crenças bizarras, dificuldade de se relacionar socialmente com outras pessoas ou formar amizades, desleixo com a higiene pessoal e com o autocuidado, e episódios de agressividade e agitação psicomotora, necessitando de supervisão e apoio de terceiros para realizar as atividades da vida diária e atos da vida civil, conforme consta do Atestado Médico anexo.”** o que o torna incapaz para os atos da vida civil. A petição inicial veio instruída com os documentos. Foi nomeado curador especial a parte interditanda na pessoa da requerente (evento 4). Nomeado perito, foi elaborado o respectivo laudo (evento 39). Em alegações finais, as partes e o Ministério Público pugnaram pelo acolhimento do pedido exarado na inicial (evento 42). **É o relato. FUNDAMENTO E DECIDO.** Verifica-se que as partes são legítimas e o processo se desenvolveu sem qualquer vício que pudesse inviabilizar a prestação da tutela jurisdicional. A presente ação tem por objeto a declaração de incapacidade da interditanda para reger a sua pessoa, com a consequente nomeação de curador. No decorrer da instrução processual restou evidenciada a necessidade e utilidade do presente pedido, posto que a parte requerida não dispõe de condições plenas de conduzir sua pessoa. Em instrução processual, a parte interditanda revelou-se com a saúde mental afetada. Ficou comprovada a incapacidade da parte interditanda, sendo notória sua deficiência. Resta perfeitamente comprovado que o requerido não tem discernimento, e que depende quase que totalmente da requerente para os fazeres em geral. O exame médico pericial (evento 39), conclui ser a parte interditanda incapaz, onde aponta **“HD-CID 10: RETARDO MENTAL LEVE (F70) + TRANSTORNO MENTAL E DE COMPORTAMENTO DECORRENTES DE ORGANICIDADE CEREBRAL (F06.9)”** Sobre a conclusão desse laudo não repousa qualquer impugnação. Verifica-se de todo cotejo probatório que a parte requerida é dependente e, sua enfermidade o impossibilita de ter o necessário discernimento para os atos da vida civil, o que o torna **incapaz**. De um modo geral, a deficiência que acomete a parte interditanda causa incapacidade absoluta para os atos da vida civil. Desta forma, não vejo necessidade de realização de audiência de instrução e julgamento, atos que teriam lugar, sucessivamente, após o decurso de prazo para impugnação, isto porque, tratando-se de procedimento de jurisdição voluntária o que importa é à busca da verdade real, encerrando-se o procedimento, a partir de quando esta já aflora e torna-se indiscutível,

nos termos do que dispõe o art. 723 do Código de Processo Civil. Deste modo, analisando a situação da parte interditada, não há outro caminho que não declarar sua incapacidade. **DISPOSITIVO** Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação, para os fins de **DECRETAR a INTERDIÇÃO** de **CICERO ALVES DA LUZ JUNIOR**, o que faço com fundamento no art. 1.767, I, do C.C. e art. 753, do CPC, declarando-o (a) **INCAPAZ** de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador, o Sr (sra.). **MARIA HELENA ALVES DA SILVA**, que exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05 (cinco) dias, a teor do art. 759 do CPC, dele expedindo-se certidões. Dispensar, desde logo, a especialização de hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade da parte curadora e inexistência de bens da parte curatelada. Determino que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbada à margem do registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes consecutivas, com intervalo mínimo de dez dias (art. 755, §3º, CPC). Tome-se o compromisso, por termo, no prazo de cinco dias. Sem custas. P.R.I. **Datado, certificado e assinado pelo sistema eproc. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito**". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça deste Estado, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 02/08/2023. Eu EDIVANE TERESINHA PROVENCINI DONEDA, Técnica Judiciária, digitei e conferi. FABIANO GONÇALVES MARQUES, Juiz de Direito.

ANANÁS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO– PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Dr. FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal da Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o acusado JADILSON DOS SANTOS QUIRINO, brasileiro, solteiro, natural de Wanderlândia/TO, nascida aos 07/08/1991, filho de João Antônio Quirino e Erisvânia Deolindo dos Santos, inscrito no CPF n.º 050.972.881-22, nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 0001361-64.2023.8.27.2703, denunciado como incurso nas sanções penais do artigo 157, § 2º, inciso II, e §2º-A, inciso I, do Código Penal, e artigo 244-B, caput, da Lei n.º 8.069/1990, ao final na forma do artigo 69, caput, do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, como determina o art. 396 e seguintes, do Código de Processo Penal, podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, Luzinalva Barbosa de Sousa, técnica judiciária, digitou e subscreveu.

ARAGUAINA

1ª vara cível

Boletins de expediente

Procedimento Comum Cível Nº 0025152-24.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: ADSELMO DE SOUZA RIBEIRO

RÉU: CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEN.D.FAMI.RURAIIS DO BRASIL - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 30: "A requerida foi citada via AR, porém, não apresentou defesa no prazo fixado no artigo 335, inciso I, do CPC, tratando-se, portanto, de revelia, na forma do artigo 344 do CPC. Com a revelia, não há preliminares nem pontos controvertidos a serem analisados e fixados, de modo que o feito comporta julgamento antecipado do mérito, em conformidade com o artigo 355, inciso II, do CPC. Nos termos da Portaria Nº 2012/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 22 de agosto de 2023, remetam-se os autos diretamente ao NACOM para julgamento." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Procedimento Comum Cível Nº 0017119-79.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MARLENE COSTA DE SOUSA

RÉU: ANTONIO CESAR BECKMAM PINTO - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 84: "**Indefiro** o pedido de citação por edital porque o requerido já foi citado (eventos 31 e 33). Com efeito, no evento 31 o requerido **foi regularmente citado nos autos ainda em 24/06/2021**, uma vez que **assinou de próprio punho** o AR da carta expedida com a finalidade de dar-lhe ciência acerca da existência da ação, chamando-lhe para compor a relação processual. Ademais, a intimação para a última audiência realizada (evento 72) foi encaminhada para o mesmo endereço da primeira citação. Deve-se aplicar, no ponto, a inteligência do artigo 274, parágrafo único, do CPC. Portanto, o requerido já tinha **ciência** da demanda e deveria ter adotado os meios pertinentes para compor a lide. Não é demais relembrar

que a tentativa de intimação foi realizada no mesmo endereço em que o demandado havia recebido de mão própria a carta de citação. Por isso mesmo, considera-se que ela foi regularmente intimado para a conciliação (artigo 274, parágrafo único, do CPC), uma vez que, **como dito à exaustão, ela já estava validamente cientificada da existência da ação**. No mais, certifique-se o decurso do prazo para contestação. Após, conclusos para deliberação." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Procedimento Comum Cível Nº 0004236-66.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: ILDA JARDIM DA SILVA

RÉU: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 79: "A contestação no evento 23 foi apresentada por advogado sem procuração constituída pelo requerido, conforme certidão no evento 27. O requerido foi citado via AR no evento 14. Apesar das sucessivas intimações para regularização da representação processual do requerido (eventos 18, 28, 41 e 71), essa providência não foi realizada. Portanto, a petição no evento 23 é inexistente, tratando-se, portanto, de revelia, na forma do artigo 344 do do Código de Processo Civil. Com a revelia, não há preliminares nem pontos controvertidos a serem analisados e fixados, de modo que o feito comporta julgamento antecipado do mérito, em conformidade com o artigo 355, inciso II, do Código de Processo Civil. Pela mesma razão, desnecessária a prova pericial autorizada no evento 60. Ante esse cenário, nos termos da Portaria Nº 2012/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 22 de agosto de 2023, remetam-se os autos diretamente ao NACOM para julgamento." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Procedimento Comum Cível Nº 0001664-06.2022.8.27.2706/TO

AUTOR: DEUSAMAR DOS SANTOS NASCIMENTO

RÉU: PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - REVEL

DESPACHO/DECISÃO - EVENTO 31: "O requerido foi regularmente citado (evento 15). Todavia, não apresentou defesa no prazo fixado no artigo 335, inciso I, do CPC, tratando-se, portanto, de revelia, na forma do artigo 344 do CPC (evento 17). Com a revelia, não há preliminares nem pontos controvertidos a serem analisados e fixados, de modo que o feito comporta julgamento antecipado do mérito, em conformidade com o artigo 355, inciso II, do CPC. Nos termos da Portaria Nº 2012/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 22 de agosto de 2023, remetam-se os autos diretamente ao NACOM para julgamento." INTIMAÇÃO AO REVEL.

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - CEJUSC Nº 0014889-30.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: ANTONIO BERTAIOLLI

RÉU: WARLEM MIRANDA MAGALHÃES

EDITAL Nº 9104220

PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS - DILIGÊNCIA DO JUÍZO

OBJETO: INTIMAÇÃO

CHAVE: 963801185021

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) INTIMAR o requerido **WARLEM MIRANDA MAGALHÃES, CPF/CNPJ 04609095173, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO**, do trânsito em julgado da sentença de indeferimento da inicial - art. 331, § 3º, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15/08/2023. Eu, JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pelo magistrado abaixo identificado.

Documento eletrônico assinado por FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 9104220v7 e do código CRC 7ec0b3a9

Editais de citações com prazo de 20 dias**USUCAPIÃO Nº 0023560-08.2022.8.27.2706/TO**

AUTOR: JANIO CAETANO DOS SANTOS

RÉU: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS

EDITAL Nº 9105998**PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS****OBJETO: CITAÇÃO**

CHAVE: 351608614622

VALOR DA CAUSA: R\$100.000,00

O Excelentíssimo Senhor Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para CITAR EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS, do imóvel usucapiendo, e, se casado forem, o seu cônjuge E TERCEIROS, eventuais interessados, de todos os termos da ação, que tem por objeto o LOTE nº 06, da Quadra nº 06, situado à Rua Canindé, N. 356, Entroncamento, com área de 101,00m², em Araguaína/TO, para responderem a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023). Eu, Ises Maria Rodrigues Costa, Servidora de Secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

Documento eletrônico assinado por FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 9105998v5 e do código CRC c3e94576.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 0022386-32.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: HORTENCIA SOUSA MACIEL GUIMARAES

RÉU: PLANET BOLSAS EIRELI - EPP

EDITAL Nº 9138107**PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA****OBJETO: CITAÇÃO**

CHAVE: 878582908620

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR o requerido *PLANET BOLSAS EIRELI - EPP, CNPJ 23.785.174/0001-02, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO*, de todos os termos da ação, de todos os termos da exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias: a) manifestar concordância quanto ao valor depositado para fins de extinção da obrigação, outorgando quitação ao autor; ou b) apresentar contestação, observando as normas do art. 544 do CPC, sob pena de decretação de sua revelia, conforme art. 344 do CPC. Fica ADVERTIDO de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17/08/2023. Eu, BRUNA GEOVANA DE OLIVEIRA ALENCAR, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

Documento eletrônico assinado por FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 9138107v3 e do código CRC 652f830d.

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de citação e intimação com prazo de 15 dias

Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de direito titular da 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital **CITAR** o (a) acusado(a): **JHOVANA SIQUEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em 05/07/1996, filha de Iland Rodrigues dos Santos, natural de Petrolina de Goiás/GO, portadora da cédula de identidade nº 5934053, inscrita no CPF sob o nº 705.618.781-10, residente na Rua Filadélfia, Setor Rodoviário, s/n, próximo ao estabelecimento Eliana Flores, Araguaína/TO, telefones: (63) 98470-4697 e (63) 98427-6500, atualmente em local incerto ou não sabido, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciada nos autos da **Ação Penal nº 0002677-40.2022.8.27.2706**, como incurso nas sanções do **artigo 155 do Código Penal - chave do processo 517029380722**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25/08/2023). Eu, Horades da Costa Messias - Técnica Judiciária, digitei o presente.

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prazo de 20 dias)

O DR. SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os Autos do Procedimento Comum Cível nº 5010995-39.2013.8.27.2706, proposto por SULA FRANCISCA ALVES DE LIMA NUNES e outros, em desfavor do MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, sendo o presente para INTIMAR as requerentes ORLEANCE MIRANDA MARTINS, inscrita no CPF 952.797.251-53, EDITE CLEMENTE DE SOUSA, inscrita no CPF 207.630.003-10 e MARCELINA DOS ANJOS COSTA, inscrita no CPF 260.699.621-68, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, de que caso não constituam novo advogado nos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, o processo seguirá, doravante, tão somente entre os autores que promoveram a regularização da representação processual e a municipalidade requerida, conforme os termos do(a) r. despacho/decisão proferido(a) no evento 314 dos referidos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 25/08/2023. Eu, Juliana Martins Cardoso, Técnica Judiciária que o digitei.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de 20 dias)

O DR. SÉRGIO APARECIDO PAIO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os Autos do Procedimento Comum nº 0014204-28.2018.8.27.2706, proposto por Leuquimar Sousa Costa e outro, em desfavor do Município de Araguaína, sendo o presente para CITAR os herdeiros HELTON MIGUEL GOMES DA SILVA e RAIMUNDINHA GOMES DA SILVA, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, integrarem a lide, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os termos do(a) r. despacho/decisão proferido(a) no evento 43 dos referidos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 24/08/2023. Eu, Juliana Martins Cardoso, Técnica Judiciária que o digitei. SÉRGIO APARECIDO PAIO – Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): TALITA STEFANY RODRIGUES SILVA - CPF/CNPJ n°: 06596374130, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0006436-12.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.106,76 (um mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos), representada pela CDA n° 20210048427-20210048427, datada de 17/09/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DELAIDE COELHO DA SILVA - CPF/CNPJ n°: 49082736187, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0025441-88.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.112,67 (um mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA n° 20200037149, datada de 03/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JURACY DA ROCHA BENTES - CPF/CNPJ n°: 65254295287, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0026245-56.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.222,81 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), representada pela CDA n° 20200050575, datada de 26/10/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): NAYARA ALVES DE OLIVEIRA DE CARVALHO - CPF/CNPJ n°: 04608075101, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028751-05.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.228,36 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), representada pela CDA n° 20200037978, datada de 14/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VENANCIO MARTINS ARRAIS - CPF/CNPJ n°: 28600746191, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001818-58.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.262,79 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), representada pela CDA n° 20200052144, datada de 18/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MILTON PEREIRA DE SOUSA - CPF/CNPJ n°: 18611800206, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0010793-06.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.311,57 (um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), representada pela CDA n° 20190035727, datada de 28/11/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, E HAVENDO PEDIDO FORMULADO PELA EXEQUENTE, defiro desde logo a CITAÇÃO POR EDITAL, **com prazo de 30 (trinta) dias**, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARLENE APARECIDA BORGES - CPF/CNPJ n°: 30646413104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0027290-

95.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.392,82 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20200051324, datada de 30/11/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ROMÃO GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ nº: 61795731311, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0030586-28.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.431,62 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20200051818, datada de 10/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "*Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOÃO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ nº: 64474127153, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028156-06.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.438,24 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), representada pela CDA nº 20200050262, datada de 14/10/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "*Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo, o pedido formulado no evento 17 e determino que proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo do edital, certifique-se nos autos e INTIME o exequente para manifestar-se, no prazo de 30 dias.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ELIAS ALVES PEREIRA - CPF/CNPJ nº: 43385982120, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001208-90.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), representada pela CDA nº 20200035835 á 20200035838, datada de 15/05/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "*Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOAO FERREIRA DA ROCHA - CPF/CNPJ n.º: 54961130168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028153-51.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.513,62 (um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA n.º 20200050261, datada de 14/10/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "*Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos.*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ACONCHEGO SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CPF/CNPJ n.º: 31325610000199, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0030519-63.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.099,82 (três mil, noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), representada pela CDA n.º 20200042089, datada de 20/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "*Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, E HAVENDO PEDIDO FORMULADO PELA EXEQUENTE, defiro desde logo a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;*" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9189327 - Prazo: 15 (quinze) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal n.º 0012934-32.2019.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de EMC CARDOSO SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, EXSANDRA MENDES LIMA CARDOSO, CNPJ/CPF n.º 14.050.206/0001-30 e 712.709.901-44, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da decisão proferida no evento n.º 72 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "*... Ante o exposto, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido do exequente (evento 71), para determinar a inclusão da pessoa jurídica executada EMC CARDOSO SERVICOS DE MANUTENCAO E RECUPERACAO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA e sócia EXSANDRA MENDES LIMA CARDOSO no cadastro de proteção de crédito*

(SERASA). PROVIDÊNCIAS AO CARTÓRIO: 1. Promova por intermédio sistema SERASAJUD a inclusão do(s) nome(s) da pessoa jurídica e sócia EXSANDRA MENDES LIMA CARDOSO no cadastro de inadimplentes; 2. Proceda com busca de bens dos executados nos sistemas RENAJUD e INFOJUD; 3. Proceda com busca de informações patrimoniais dos executados via sistema SNIPER; 4. Após, intime-se o exequente, no prazo de 30 dias, para que se manifeste do resultado; 5. Intimem-se os executados da presente decisão. Intime-se. Cumpra-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Jucelia de Almeida Pedroso Souza, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias Nº 9214494

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0005731-14.2022.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOSE DE OLIVEIRA CASTRO, CPF nº 025.264.761-00, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da decisão proferida no evento n.º 23. dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **2. Em caso de eventual indisponibilidade totalmente infrutífera, valor irrisório, ou constatada a inexistência de relacionamento do(s) executado(s) com as instituições financeiras, procedo desde logo com o cancelamento do valor irrisório, sendo esse ponderado frente ao valor atualizado do débito, e, determino a juntada do comprovante de protocolo infrutífero. Em somatório, determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública para que: 2.1 Nos processos em que o ente Municipal figura como exequente: 2.1.a Nas ações em que o valor da causa é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e caso haja pedido do exequente, proceda desde logo com a inscrição dos executados citados no SERASAJUD, bem como a respectiva intimação do ato; 2.1.b Nas ações em que o valor da causa é acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e caso haja pedido do exequente, proceda desde logo com a inscrição dos executados citados no SERASAJUD, bem como a respectiva intimação do ato. Ademais, independente de pedido, proceda com busca de bens nos sistemas RENAJUD e INFOJUD; ...**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Jucelia de Almeida Pedroso Souza, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9196996 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDO RODRIGUES DE MENESES - CPF nº: 490.856.621-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0008006-33.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.535,52 (dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20220001541, datada de 25/01/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9197851 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SEBASTIAO TOMAZ DOS SANTOS - CPF nº: 557.195.898-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0009758-11.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.491,26 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), representadas pelas CDAS nº 20190030392, 20190030393 e 20190030394, datada de 31/10/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do

Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ULISSES MOREIRA DE HOLANDA NETO - CPF/CNPJ nº: 66323142104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0024349-07.2022.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.304,41 (dez mil, trezentos e quatro reais e quarenta e um centavos), representada pela CDA nº J-745/2022, datada de 25/05/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de agosto de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9201955- com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): HELIO ALVES LIMA - CPF nº: 401.806.383-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0007002-58.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.291,26 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), representadas pelas CDAS nº 20220000501, 20220000502, 20220000503, 20220000504 e 20220000505, datada de 14/01/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

EDITAL Nº 9208380 - O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): GERALDO ERNESTO REIS JUNIOR - CPF/CNPJ nº: 027.843.321-95, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029361-70.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.334,21 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº 20200037873, datada de 12/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho de nº 23, a seguir

transcrito: "(.....4.Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias.....)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de agosto de 2023. Eu, RUTE BARBOSA PIRES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9202271 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DJARI DE BARROS - CPF nº: 081.491.191-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0022716-29.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.709,99 (um mil, setecentos e nove reais e noventa e nove centavos), representada pela CDA nº 20200043144, datada de 02/09/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ALDILENE MARTINS DE AMORIM ANTUNES - CPF/CNPJ nº: 89564804272, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029433-57.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.946,84 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), representada pela CDA nº 20200039388 e 20200039389, datada de 28/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2023. Eu, JOÃO MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 9212593 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DANICLEIDE OLIVEIRA DE CARVALHO SANTOS - CPF nº: 065.684.073-05, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001000-38.2023.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.419,70 (um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos), representadas pelas CDAS nº 20220063273, 20220063274 e 20220063275, datada de 03/08/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias...)" E para que ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de agosto de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (PRAZO DE 15 DIAS) Nº 9208742

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0006693-71.2021.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de JAIR JOSE DA SILVA, CNPJ/CPF nº 156.456.221-20, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 59 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... **Ante o exposto**, com base no artigo 487, inciso I, c/c artigo 924, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, face ao pagamento. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno os executados Antonio Roberto Gazin, Gazin Holding S/A, Jair Jose da Silva, Mario Valerio Gazin e Rubens Gazin ao pagamento das despesas processuais finais. Os honorários sucumbenciais foram devidamente quitados. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. **Intimem-se as partes** acerca do conteúdo da presente sentença; 2. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens/valores de titularidade da parte executada; 3. Havendo a inclusão de averbações/restrições administrativas sobre bens móveis ou imóveis em titularidade da parte executada, deverá o exequente proceder com a imediata retirada; 4. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido *in albis*, **certifique-se** o trânsito em julgado, **procedam-se** as baixas necessárias, e **arquivem-se** os autos. **Intimem-se. Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2023. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 2028/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 23 de agosto de 2023

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 25/08/2023 à 01/09/2023.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revogada a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 17, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composta por um magistrado, um servidor, um assessor e até dois Oficiais de Justiça;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, a elaboração da escala anual do Plantão Judiciário das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - horário noturno, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - sábados, domingos, feriados, pontos facultativos com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, observadas as regras contidas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II - quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **Dr. José Carlos Ferreira Machado**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 25/08/2023 até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 01/09/2023.**

§ 1º. Fica designada a Servidora **Pedrina Moura de Alencar Ázara**, técnico judiciário, lotado(a) na Vara Única da Comarca de Wanderlândia/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99204-2870.**

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **João Batista Vaz Júnior**, telefone **(63)99247-6865**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.**

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **José Nunes de Sousa**, telefone **(63)99104-1430**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

§ 4º. Fica designado o assessor jurídico **Antônio de Castro Alves Feitosa Filho**, para responder pelo assessoramento do magistrado no período do respectivo plantão.

Art. 5º. Ficam informados os contatos telefônicos e e-mail, para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos do SEI nº. 22.0.000013561-9, por meio do telefone **(63)99966-4032** e e-mail: **gerenciajudicial@saude.to.gov.br.**

Art. 6º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia responsáveis pela publicação da presente Portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO

Juiz de Direito - Diretor do Foro

Juizado especial da infância e juventude
Editais de citações com prazo de 15 dias

Guarda da Infância e Juventude Nº 0025793-46.2020.8.27.2706/TO

RÉU: JOSE NILTON RIBEIRO LIMA

ADVOGADO: FELIPE LOPES BARBOZA CURY DP/9082905

O Excelentíssimo Senhor Deusamar Alves Bezerra, Juiz de Direito respondendo em substituição pelo Juizado Especial da Infância e Juventude desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiver, que por este Juízo e respectivo Juizado da Infância e Juventude se processam os autos acima. FINALIDADE: citar: JOSE NILTON RIBEIRO LIMA (inscrito sob o cpf nº 028.647.721-16), estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão ficta quanto à matéria de fato. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0015292-28.2023.8.27.2706

Acusado: M. G. S.

Vítima: I. S. D. L.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(s):** I. S. D. L., brasileira, casada, pedagoga, natural de Montanha - ES, filha de C. G. de A. S. e D. G. dos S., CPF: 300.303.232-15, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Trata-se de requerimento de medidas protetivas de urgência, tendo como requerente **I. S. DA L.**, em desfavor de sua irmã **M. G. S.** O que se vê, é que a situação vivenciada pela vítima enquadra-se em crimes distintos dos previstos na Lei nº 11.340/2006, razão pela qual, **INDEFIRO** o pedido de medidas protetivas de urgência pleiteadas pela requerente..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 5004551-87.2013.8.27.2706

Acusado: EDEVALDO ALMEIDA DE SOUSA

Vítima: GISELE ALVES RIBEIRO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(s):** GISELE ALVES RIBEIRO, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 27.04.1990, natural de Filadélfia/TO, filha de Lourival Alves da Silva e de Maira de Jesus Alves da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para **ABSOLVER EDVALDO ALMEIDA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 17.03.1980, natural de Araguaína/TO, filho de José Almeida Carlos e de Maria Gomes de Almeida, inscrito no CPF n.º 931.065.561-53, da imputação prevista no artigo 129, § 9º, do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06...".

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)

Nº dos Autos: 0010220-60.2023.8.27.2706

Acusado: W. C. DE S. A.

Vítima: L. M. DA S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica(m) **INTIMADO(A)(s):** W. C. DE S. A., brasileiro, nascido em 15/12/1996, natural de Araguaína - TO, filho de C. C. de S. A. e S. Clede C. A., portador do CPF nº 071.631.721-41, atualmente em local incerto ou não sabido, **da decisão/sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO ao requerido:** a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a

requerente, ainda que esta não esteja no local; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, devendo manter desta uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação, mesmo que o contato se dê por intermédio de terceiros, a pedido do requerido; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho dela, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. **INDEFIRO** o pedido de restrição de visitas, tendo em vista que não há documentos suficientes para apreciação do referido pedido, inclusive para verificação do binômio necessidade/possibilidade, sem prejuízo de que a requerente ingresse com ação própria no juízo de família competente. **DEIXO** de fixar alimentos provisionais, em razão de o feito estar deficientemente instruído, não havendo elementos suficientes para avaliar o trinômio necessidade/possibilidade/razoabilidade, sem prejuízo de que a vítima, por meio de seu defensor, ingresse com a ação própria na vara de família. **INDEFIRO** o pedido de acompanhamento psicossocial do requerido, tendo em vista que a equipe do GGEM não realiza acompanhamento. **Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal; bem como na configuração do crime previsto no artigo 24-A da Lei 11.340/2006. PRAZO DE VIGÊNCIA: Estas medidas permanecerão em vigor até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória que venha a ser proferida em face do requerido, ou mesmo de sentença absolutória ou de qualquer outra causa de extinção do processo principal vinculado, momentos em que elas serão automaticamente cessadas, salvo se, previamente, a vítima demonstrar que a situação de risco ainda persiste, devendo procurar a Defensoria Pública para tanto, caso não possua condições financeiras de contratar advogado. Outrossim, não sendo instaurado nenhum procedimento criminal correlato a estas medidas, seja por falta de representação ou de ajuizamento de ação penal privada, o prazo de duração será de seis meses...**" Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 00028737020238272707, Chave nº 934342902323, Denunciado: MARCIA DE ASSUNCAO SILVA e LEANDRO DA SILVA RAMOS, A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguaíns, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, a Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra a denunciada: MÁRCIA DE ASSUNÇÃO SILVA, brasileira, união estável, filha de Marcelina de Assunção Silva, nascida aos 15/11/1990, inscrita no CPF sob nº 602.786.143-61; atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 132, caput, do Código Penal Brasileiro., fica citada pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, oportunidade em que poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Sob pena de revelia e conseqüente suspensão nos termos do art. 366 do CPP. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum, local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaíns, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mes de agosto do ano de dois mil e vinte e tres (25/08/2023). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessopa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Araias, Estado do Tocantins, no Procedimento Comum Cível, Autos nº 0002035- 29.2020.8.27.2709, movida por Paula Eduarda da Silva Guedes em desfavor de Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 77. MANDOU CITAR a requerida ALEXSANDRA ANDRADE PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 18/07/1976, filha de Joana de Souza Andrade, inscrita no CPF sob nº 415.802.062-04, encontrando-se em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência do teor da presente ação, sendo-lhe facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, e que o prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e presunção de matéria fática apresentada na petição inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Matheus Gonçalves Barbosa, Estagiário, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, o Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, Autos nº 0000760-84.2016.827.2709, movido por A.L.S.C, rep. JOANILDES DE SOUZA COUTO em desfavor de ANTONIO MAURO BARBOSA SILVA. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho, evento 120, MANDOU INTIMAR o requerido ANTONIO MAURO BARBOSA SILVA, brasileiro, nascido em 15/06/1973, filho de Juracir Pereira da Silva, portador do RG nº 2158106 DGCP/GO, inscrito no CPF sob o nº 795.137.271-49, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de que tome ciência do Termo de Penhora, evento 134, para, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta intimação. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Matheus Gonçalves Barbosa, Estagiário, digitei.

Editais de citação**EDITAL Nº 8857356 PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Usucapião, Autos nº 0000530-95.2023.8.27.2709, movida por JOAQUINA CURSINO GUEDE em desfavor de ADÃO ALVES SARZEDA e outros. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 14, MANDOU CITAR TERCEIROS E INTERESSADOS, a fim de que tomem ciência do teor da presente ação, sendo-lhes facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, e que o prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Matheus Gonçalves Barbosa, Estagiário, digitei.

EDITAL Nº 8819594 PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Usucapião, Autos nº 0001208-13.2023.8.27.2709, movida por SILVENIA HELMER DE SOUZA TEIXEIRA, VICTOR EMANNUEL DE SOUZA TEIXEIRA, ROSICLER GOMES TEIXEIRA, RIMET JULES GOMES TEIXEIRA, RENATO AUGUSTO GOMES TEIXEIRA FILHO, RENARLY GOMES TEIXEIRA e ANA VITORIA DE SOUZA TEIXEIRA em desfavor de MITRA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL e JOÃO LUIS SEIMETZ. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 31, MANDOU CITAR TERCEIROS E INTERESSADOS, a fim de que tomem ciência do teor da presente ação, sendo-lhes facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, e que o prazo para apresentar contestação é de **15 (quinze) dias**, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Matheus Gonçalves Barbosa, Estagiário, digitei.

COLINAS**Vara de família, sucessões, infância e juventude****Boletins de expediente****BOLETIM EXPEDIENTE 55/2023. PRAZO 15 DIAS**

Fica a parte abaixo identificada, intimada nos autos abaixo identificados: (Conforme o Provimento 002/11). Autos n. **0002289-82.2023.8.27.2713**. Ação: Procedimento Comum. Requerente: Francisco Valdei de Araújo. Requeridos: Thalys Campos de Araújo. Fica o requerido intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a necessidade e conveniência de se produzir provas, indicando os fatos que pretende provar e a pertinência das provas, conforme despacho/decisão a seguir transcrito, "DESPACHO/DECISÃO Evento 11: o requerido foi citado e não apresentou resposta, declaro-o revel, a qual de ora em diante será intimado pela só publicação de todos os atos processuais no DJE. Assim, intime-se as partes para se manifestarem sobre a necessidade e conveniência de se produzir outras provas, indicando os fatos que pretende provar e a pertinência das provas (especificação de provas). A intimação do requerido deverá ser realizada nos moldes do artigo 346, do CPC. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 22 de agosto de 2023. Jacobine Leonardo Juiz de Direito".

Editais de citações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS**

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Jacobine Leonardo Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins - TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da Ação Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, registrada sob o n. **0003737-**

61.2021.8.27.2713, movida por Lucélia da Silva Santos, através deste CITA-SE Willian de Jesus Brandão, brasileiro, solteiro, vaqueiro, portador do RG n. 931.005 2ª Via SSP/TO e inscrito no CPF sob o n. 743.779.731-34, residente na Rua Dom Emanuel, n. 1.572, Setor Doirado, Colinas do Tocantins - TO, de todos os termos da presente ação, para no prazo de quinze (15) dias, contestar a ação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Colinas do Tocantins - TO, 24 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Mauro Leonardo digitei e conferi.

DIANÓPOLIS

Diretoria do foro

Portaria Nº 2036/2023 - PRESIDÊNCIA/DF DIANÓPOLIS, de 24 de agosto de 2023

O Dr. **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o pedido de providências instaurado em continuidade ao cumprimento das determinações da Corregedoria Nacional de Justiça, decorrente da inspeção realizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, (Inspeção nº 0001084-65.2020.2.00.0000), especialmente no que se refere à destituição de interinos com vínculo de parentesco com o antigo delegatário, independentemente da data de designação.

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício nº 1189 / 2023 - CGJUS/ASJECGJUS (5178395) proferida pela douta Corregedora-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que revogou a delegação interina do Oficial/Tabelião NORMAN WOLNEY PÓVOA do Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Dianópolis/TO.

CONSIDERANDO a determinação contida na Decisão/Ofício n.º 1189 / 2023 que remete os autos ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Dianópolis - TO, para designação de um novo Oficial/Tabelião (a) interino (a), que preencham os requisitos legais, para responder pelo Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Dianópolis/TO, na forma do art. 30, da Lei Complementar nº 112/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias, até o provimento da serventia por concurso público, nos termos do Art. 236 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO que a competência para nomeação de interino é do Juiz Corregedor Permanente, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Estadual n.º 112/2018;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 8.935/94; Lei Complementar Estadual n.º 112/2018; Provimento n.º 77/2018 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento n.º 3/2023/CGJUS/TO;

CONSIDERANDO a necessidade, em caráter de urgência, da continuidade da prestação de serviços da serventia em questão, sem maiores transtornos para a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **SUSLEY BORGES RIBEIRO AIRES** para responder à partir de 01 de setembro de 2023, como delegatária interina do Serviço de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Dianópolis/TO até o provimento por concurso público de provas e títulos, de ingresso ou remoção, ou até decisão em contrário da Direção do Foro ou da Corregedoria-Geral de Justiça. .

Art. 2º. FIXAR ao interino mensalmente a porcentagem de 90,25% dos subsídios de ministro do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 6º Provimento n.º 77/2018 do CNJ, bem como a obrigatoriedade da prestação de contas nos termos do Provimento n.º 45/CNJ e do Provimento n.º 3/2023 - CGJUS-TO, ainda que a serventia se demonstre em algum momento deficitária.

Art. 3º. DESIGNAR os dias 29, 30, 31 e 01 de setembro de 2023, a partir das 9h00min, para a realização do inventário e a transmissão do acervo à delegatária interina.

§1º Para a condução dos trabalhos nomeio a servidora Ionara Cardoso Marques Nascimento, secretária do Juízo desta Comarca de Dianópolis que deverá lavrar ATA DE TRANSMISSÃO DE ACERVO, a qual conterá:

I - Descrição dos bens móveis, computadores, equipamentos de informática e demais pertences de uso da serventia que não sejam pessoais, assim compreendidos aqueles os bens adquiridos pelo interino no período da sua interinidade; com a consignação de sua guarda e conservação à responsabilidade da delegatária que os receberá.

II - Inventário dos livros, carimbos, documentos da serventia, no ato da transmissão, que deverão ser entregues ao novo interino, os carimbos que não forem possíveis de utilização deverão ser gravados em folha branca, após terem a borracha retirada e destruída;

III - Levantamento de todas as pendências financeiras existentes na ficha financeira do interino pela DIVEX, **que deverão ser devidamente quitadas**, no momento da transmissão e/ou os valores serem repassados para o novo interino que receberá a serventia para pagamento no fechamento do movimento;

§ 2º No dia agendado para transmissão e no 01/09/2023 fica determinado o não funcionamento da serventia.

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de transmissão do acervo, a interina deverá adotar as seguintes medidas:

I - providenciar inscrição da matrícula CEI na Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971/2009, pelo que todos os prepostos atualmente vinculados ao até então interino devem ter seus contratos de trabalho devidamente rescindidos para, em caso de permanecerem na serventia, serem efetivados pela matrícula CEI da nova interina;

II - providenciar, caso não possua, o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistemas GISE, Receita Federal/DOI, CENSEC, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

III - providenciar, caso não possua, certificado digital;

IV - no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transmissão do acervo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta" e na atualização cadastral do Sistema GISE;

V - providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1.863/2018;

VI - apresentar o seu plano de gestão, com exposição, em especial, das estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/TO;

VII - apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada, ou se mantida a atualmente contratada;

Art. 5º. Determinar a comunicação desta Portaria ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da transmissão do acervo conforme estabelecido no art. 3º, com revogação de todas as disposições em contrário.

Expedientes necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência que tem como Autora, MIRIA MENDES SOUSA LIMA, brasileira, estudante, nascida aos 22/09/2004, inscrita no CPF sob o nº 625.629.303-71, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como esta se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos da medida protetiva de urgência, fica **INTIMADA PELO PRESENTE**, dos termos da r. decisão que **REVOGA AS MEDIDAS PROTETIVAS** deferidas no evento 07 e **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** com as baixas de praxe.. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 16/08/2023. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

MIRANORTE

1ª escrivania cível

Editais

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0000392-24.2016.8.27.2726/TO

AUTOR: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANO AMARO RODRIGUES (OAB MG084933)

RÉU: JOSELITA SANTANA GONÇALVES

ADVOGADO(A): DANIEL CUNHA DOS SANTOS (DPE)

EDITAL Nº 9000096

PRAZO VINTE (20) DIAS

O Doutor RICARDO GAGLIARDI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., publica esse expediente com a FINALIDADE: CITAR o espólio de **EURÍPEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para querendo, apresentar defesa no prazo de até 15 dias, conforme decisão lançado no evento 137 dos autos em referência. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 10 de agosto de 2023. Eu, Aldaires Correia Ribeiro, Servidora Judiciária, digitei o presente.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5001308-37.2011.8.27.2729

REQUERENTE: CELSO BORGES DE CARVALHO - CPF: 12909793168

REQUERIDO: ZAQUEU ABREU CALDEIRA - CPF: 62667602153

REQUERIDO: VANDERLAN MACEDO MOREIRA - CPF: 84450967100

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 5001308-37.2011.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por CELSO

BORGES DE CARVALHO, em desfavor de ZAQUEU ABREU CALDEIRA e VANDERLAN MACEDO MOREIRA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 21.421,02 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 284 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 289. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0009648-45.2017.8.27.2729

REQUERENTE: LUCIANO MACHADO PEREIRA - CPF: 86422880197

REQUERENTE: BENEDITO PIRES NETO - CPF: 25581899134

REQUERIDO: GILBERTO DE JESUS DE HOLANDA - CPF: 01692999109

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0009648-45.2017.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por LUCIANO MACHADO PEREIRA e BENEDITO PIRES NETO, em desfavor de GILBERTO DE JESUS DE HOLANDA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada GILBERTO DE JESUS DE HOLANDA, CPF: 01692999109, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 1.534,39 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 145 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 147. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5042027-90.2013.8.27.2729

REQUERENTE: FRANCISCO SOARES DA SILVA - CPF: 77280440100

REQUERIDO: RONALDO RAYOL SILVA - CPF: 43618456387

REQUERIDO: JOÃO AUGUSTO POTENCIANO LANDI DE LIMA E SOUZA - CPF: 81553773187

REQUERIDO: ANA FÁTIMA BOTECA CARDOSO E SOUZA - CPF: 76924750168

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 5042027-90.2013.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por FRANCISCO SOARES DA SILVA, em desfavor de RONALDO RAYOL SILVA, JOÃO AUGUSTO POTENCIANO LANDI DE LIMA E SOUZA e ANA FÁTIMA BOTECA CARDOSO E SOUZA, e que por este meio, procede a INTIMAÇÃO da parte Executada RONALDO RAYOL SILVA, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$ 20.024,80 (Vinte mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 198 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 203. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

Sentenças

INTIMAÇÃO

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 0001145-25.2023.8.27.2729

AUTOR: SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. - CNPJ: 55942312000106

RÉU: WAGNER DEMETRIO BARROS - CPF: 94023166120

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... 4. Dispositivo *EX POSITIS* e, por tudo mais que se extrai dos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido, com fundamento no art. 66 da Lei nº 4.728/65 e no Decreto-Lei nº 911/69, consolidando nas mãos do requerente o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja liminar torno definitiva. Por conseguinte, resolvo o mérito, nos termos do art. 487, inciso I do CPC. Pelo disposto no Decreto-Lei nº 911/69, resta a parte autora autorizada a alienar o bem. Condeno o(a) ré(u) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, em conformidade ao disposto no art. 85, §2º, do Código de Processo Civil, fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa

INTIMAÇÃO

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0035515-06.2018.8.27.2729

AUTOR: BRADESCO SAÚDE S/A - CNPJ: 92693118000160

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A)

RÉU: SEABRA BUFFET - EIRELI - CNPJ: 16983257000140

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração, pois presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, REJEITO-OS, pois não padece a decisão dos vícios apontados. Tendo em vista a apresentação de cumprimento de sentença no evento 109, após a preclusão desta decisão, DETERMINO a evolução da classe processual para "Cumprimento de Sentença", com a conclusão dos autos ao magistrado auxiliar na respectiva matéria. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito

INTIMAÇÃO

MONITÓRIA Nº 0001576-30.2021.8.27.2729

AUTOR: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO - CNPJ: 24654881000122

ADVOGADO(A): TIAGO DOS REIS FERRO (OAB MS013660)

RÉU: GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA - CPF: 10154923630

RÉU: GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA LTDA - CNPJ: 36283116000122

FICA A PARTE REQUERIDA intimada do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... DISPOSITIVO Pelo exposto, em razão da ausência de pressuposto processual, inviabilizado pela parte autora, DETERMINO A EXTINÇÃO do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC. Custas finais, se houver, pela parte autora. Bem como, proceder a INTIMAÇÃO para nos termos da ação supramencionada, e querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça contrarrazões ao recurso de Apelação interposta no evento 96, nos termos do art. 1.009, § 2º do NCPC / art. 994, I do NCPC.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0043566-64.2022.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): GENESIO DA SILVA AGUIAR

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) GENESIO DA SILVA AGUIAR, brasileiro, solteiro, catador de papelão, nascido aos 29/09/1992, natural de Brasília/DF, filho de Maria de Fátima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 032.368.301-07., residente e domiciliado na morador de rua, 00 - plano diretor sul - 77000000, Palmas/TO (Residencial), Rua 7 (Setor Oeste), 168 - Setor Oeste - 77600000, Paraíso do Tocantins/TO (Residencial), Rua 19, sn, Q 70 LT 13 - Jardim Santa Bárbara - 77060325, Palmas/TO (Residencial) e Rua Ceará, 1045 - Setor Oeste - 77600000, Paraíso do Tocantins/TO (Residencial), atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00435666420228272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, com base nos autos nº 0044144- 95.2020.8.27.2729, vem perante Vossa Excelência propor a presente AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA, denunciando: GENÉSIO DA SILVA AGUIAR, brasileiro, solteiro, catador de papelão, nascido aos 29/09/1992, natural de Brasília/DF, filho de Maria de Fátima da Silva, inscrito no CPF sob o nº 032.368.301-07, morador de rua, pelo que passamos a expor: 1. Consta no caderno inquisitorial que no dia 27 de novembro de 2020, por volta das 10h30min, na Quadra 906 Sul, Alameda 08, Lote 31, nesta cidade, o nacional GENÉSIO DA SILVA AGUIAR, foi preso em flagrante tentando subtrair sucatas da residência da vítima Jordson Aguiar Maciel Rocha. 2. Como consta nos autos, a vítima narrou que flagrou o denunciado pulando o muro da sua residência para furtar sucatas que ele guardava na sua oficina. Ao ser avistado GENÉSIO DA SILVA AGUIAR tenta fugir, mas é mobilizado por ele. 3. As testemunhas, os Policiais Militares Cleon dos Santos Braga, Alex Chaves da Silva e Glauber Henrique Oliveira Maciel Carneiro de Assunção, relataram que foram acionados para uma ocorrência de furto e ao chegar ao local avistaram o autor já mobilizado pela vítima, que foi autuado e conduzido à Delegacia de Polícia. 4. Ciente dos seus direitos constitucionais, em interrogatório o denunciado GENÉSIO DA SILVA AGUIAR, de forma confusa, confessa ter retirado sucata de cobre do estabelecimento da vítima, afirma que estava sob o muro tentando ingressar no estabelecimento novamente quando foi detido, e que tinha a intenção de devolver o que havia furtado ou pedir para o dono do estabelecimento, afirma que não cometeu crime e que estava sob efeito de álcool, drogas e tem distúrbio mental. 5. Os depoimentos das testemunhas esclarece a dinâmica de como o crime fora cometido. 6. A materialidade delitiva está comprovada, através dos depoimentos das testemunhas e o Auto de Exibição e Apreensão que evidenciam o denunciado como autor do crime. 7. Do exposto, DENUNCIO GENÉSIO DA SILVA AGUIAR como incurso no artigo 155, §4º, Inciso II, do Código Penal, ou seja, furto qualificado mediante escalada. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito ordinário. Requeiro, também, que o denunciado seja citado e interrogado, e informantes abaixo arrolados sejam intimados a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo), para ao final ser julgado e condenado. E que seja fixado valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração penal. Espera deferimento, Data e hora do Sistema Eproc. Promotor de Justiça João Edson de Souza. DESPACHO: A peça inaugural preenche os requisitos constantes do artigo 41 do Código de Processo Penal, vez que contém a exposição do fato criminoso, com todas as

suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol das testemunhas. Além disso, da análise do procedimento policial que ampara a denúncia, verifica-se elementos indiciários suficientes a inferir a existência de justa causa para se dar início à persecução penal. Destarte, por não vislumbrar qualquer das hipóteses de rejeição previstas no artigo 395 do CPP, recebo a denúncia. Por conseguinte, cite-se o acusado para apresentar defesa preliminar escrita no prazo de 10 (dez) dias, na forma prevista pelo artigo 396 do Código de Processo Penal. Não apresentada resposta no prazo legal ou se o réu, citado, não constituir advogado, desde já nomeie o defensor público com atuação nesta Comarca para apresentar a defesa preliminar e para os demais atos de instrução do processo. Em relação às diligências necessárias: a) remeter os autos para juntada da certidão local de antecedentes criminais do acusado, a qual deverá atender o disposto no art. 682 do Provimento n. 11/2019/CGJUS/TO; b) requisitar junto ao órgão de Segurança Pública do Estado do Tocantins a folha de antecedentes do denunciado; c) comunicar ao Instituto de Identificação da SSP/TO o recebimento da denúncia; d) arquivar o inquérito policial relacionado, anexando-se esta decisão com o seguinte movimento: "Decisão - Determinação - Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios". Intimem-se. " INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24/08/2023. Eu, AYANA BINDALA RIBEIRO VASCONCELOS MACIEL ALENCAR, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

AUTOS Nº_00067436220208272729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: DENISE CRISTINA VALADARES DA SILVA e OUTROS

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) DENISE CRISTINA VALADARES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.471.051-76, nascida aos 30/09/1998, portadora do RG nº 1.374.652, natural de Gurupi-TO, filha de Sônia Rodrigues Valadares e Donizete Rodrigues da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 90 (noventa) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0006743-62.2020.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "1. RELATÓRIO. Trata-se de ação penal promovida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de Selena Alves Moura, Nágela Inácio Queiroz, Matheus Batista de Oliveira, Lorane Vitoria Freitas Santos, Lia Alves da Silva, Jackeline Vieira dos Santos, Evanilde Aquino Barrense, Delma Hanna Rodrigues Lopes, Ana Valéria Moraes dos Santos, Marciana Silva do Nascimento, Mayara Aquino Queiroz e Denise Cristina Valadares da Silva, pela suposta prática do delito descrito no artigo 2º da Lei nº 12.850/2013. A denúncia foi recebida em 17 de fevereiro de 2020 (evento 2). Houve expedição de edital de citação e intimação de Ana Valéria Moraes dos Santos, Marciana Silva do Nascimento e Mayara Aquino Queiroz (evento 4). Não houve manifestação das rés após 15 (quinze) dias (eventos 87, CERT1 e 121, CERT1), motivo pelo qual foi determinada a cisão processual em relação à Marciana e Mayara (evento 130). A citação dos seguintes réus ocorreu de forma regular, com apresentação de defesa prévia: [...]2. DENISE CRISTINA VALADARES DA SILVA: citação - evento 34, CERT1; defesa - evento 144, DEFESA_P2; [...] Todas as respostas apresentadas reservaram momento posterior para proceder em maiores delongas suas justificativas defensivas. Por não incorrer em nenhuma hipótese prevista no artigo 397 do Código de Processo Penal, foi determinada inclusão em pauta para audiência de instrução e julgamento. A audiência ocorreu em 30/3/2021 (evento 273). Foi decretada a revelia de Selena Alves Moura. Foram ouvidas as seguintes testemunhas, cujo resumo do depoimento as acompanha: [...] Houve dispensa da testemunha João Carlos Meme Muradas e Hellen Caroline Souza Silva. Os interrogatórios estão assim resumidos: [...] Foi determinada a remoção da tornazeleira de Evanilde por excesso de prazo (evento 273). Houve pedido de revogação da prisão preventiva da ré Ana Valéria em virtude do excesso de prazo (evento 273). Na audiência do dia 20/4/2021, foram interrogadas as seguintes rés (evento 350): 1. Denise Cristina Valadares da Silva, vulgo "vitória na guerra". Relatou que usou maconha há muito tempo. Já foi presa no Tocantins, em 2019, por organização e tráfico de drogas. Ficou presa 6 meses em Palmas. Possui um processo por tráfico de drogas em Pontaporã/MS, de 2020. Foi presa por este processo. Confessou a prática do crime. Afirmou que "entrou de gaiata" na história, pois isso só prejudicou a sua vida. Era ameaçada pelo seu ex-marido, levando-a a entrar na organização criminosa. Não quis falar sobre os demais acusados.[...] Foi revogada a prisão preventiva de Denise e Ana Valéria. Não foi requerida nenhuma diligência. [...]A Defensoria Pública, na defesa de Denise, Delma, Jacklene, Lia, Lorane, Matheus e Selena, em alegações finais por memoriais, pugnou pela absolvição dos réus, nos termos do artigo 386, III, do Código de Processo Penal. Em caso de condenação, seja aplicada a atenuante da confissão espontânea. Requereu a aplicação da pena em seu mínimo legal, assim como, a fixação do regime prisional menos gravoso (evento 404). [...]2. FUNDAMENTAÇÃO. Presentes as condições da ação e os pressupostos de desenvolvimento regular do processo, comporta o pleito apresentado pelo

Ministério Público pronta apreciação, ante à ausência de qualquer nulidade a ser declarada ou sanada, dada a observância do devido processo legal e dos princípios da ampla defesa e do contraditório. [...] A materialidade está comprovada nos relatórios conclusivos dos elementos extraídos das interceptações telefônicas, mediante autorização judicial exarada nos autos nº0024235-04.2019.827.2729, bem como, no laudo pericial descritivo de objetos n.3992/2019 acostado no evento 4 anexado aos autos do Inquérito Policial n. 0010248-95.2019.827.2729, nos interrogatórios dos acusados em ambas as fases da persecução penal, além da prova testemunhal colhida sob o crivo do contraditório.[...] As condutas de cada acusada e do acusado Matheus serão pormenorizadas a seguir. 2.1 Denise Cristina Valadares da Silva, vulgo Vitória na Guerra, Geral do Estado. No dia 21/8/2019, no áudio n. 15363961, iniciado às 8h:44, verificou-se que a acusada Denise Cristina Valadares da Silva, vulgo "Vitória na Guerra", ocupava o cargo de "Geral do Estado", sendo destaque na facção, além disto extrai-se dos autos que foi definida como a segunda integrante mais atuante do PCC feminino e braço direito da líder, visto que atuava em função de batizar novos membros, traficar drogas, designar reuniões e compor à sessão de julgamento da facção:[...] Em sede policial, esta acusada confessou ter ingressado na organização criminosa em 2018, tendo como função de origem a de "Cadastreira" e posteriormente chegou ao mais alto cargo a ser ocupado em âmbito estadual. Em seu interrogatório perante este juízo, embora tenha confessado integrar a organização criminosa, optou por não esclarecer os fatos. Em conformidade com a tabela de análises de dados detectados pela autoridade policial, observou-se que as acusada empenhava-se assiduamente na promoção da sociedade criminosa. Desta forma, a autoria e a responsabilidade penal da acusada estão devidamente comprovadas, eis que foram evidenciadas diversas chamadas entre a acusada e as demais integrantes da organização, além de ter confessado em juízo sua participação na ORCRIM. Ademais, verifica-se que a acusada em conjunto com Marciana e Selena Alves, formavam quadro de liderança perante a organização criminosa e consoante ao artigo 2º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.850/13, dispõe que a pena deve ser agravada para quem exerce o comando, individual ou coletivo, da organização criminosa, ainda que não pratique pessoalmente atos de execução. Portanto, por tratar-se de circunstância agravante, será aplicada na segunda fase da dosimetria da pena, pois nos crimes de ação pública, ao proferir sentença condenatória, o juiz poderá reconhecê-la, embora nenhuma tenha sido alegada ou narrada na denúncia, conforme dispõe o artigo 385 do Código de Processo Penal. [...]3.11 Afasta absolvição. Desta forma, não merece guarida a postulação absolutória face à atipicidade da conduta, disposto no artigo 386, III, do Código de Processo Penal, vez que a autoria e a materialidade estão devidamente comprovadas. [...] Destarte, frente ao arcabouço elementar carreados para os presentes autos, não se sobressai qualquer dúvida quanto a prática delitativa, o que tornam-se inteiramente convincentes e suficientes para corroborar em um julgamento convicto e seguro acerca da responsabilidade dos denunciados pelo crime de organização criminosa. 3.12 Referente à dosimetria da pena. Será aplicada a atenuante da confissão espontânea, disposta no artigo 65, III, alínea "d", do CP, pois as confissões foram importantes para unir as provas produzidas na investigação deste caso às demais, concluindo pela prática criminosa. [...] Quanto aos antecedentes criminais, conforme as certidões acostadas no evento 266, verifico que tratam-se de réus primários, não havendo nada que os desabone. 3. DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo procedente a denúncia, para condenar: a) Denise Cristina Valadares da Silva e Selena Alves Moura, como incurso nas penas do artigo 2º, §3º, da Lei nº 12.850/2013; [...] Passo à dosimetria da pena, em conformidade com os artigos 59 e 68 do Código Penal. 3.1 Denise Cristina Valadares da Silva. 1ª FASE: DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. a) a culpabilidade, analisada como grau de reprovação da conduta, não foge à normalidade; b) a ré não possui maus antecedentes; c) a conduta social deve ser considerada favorável à ré à míngua de provas em sentido contrário; d) a personalidade também deve ser considerada favorável à ré, à míngua de prova técnica a demonstrar que o mesmo seja voltado para a prática delitativa; e) a motivação é normal à espécie; f) as circunstâncias também são comuns ao delito; g) não há consequências comprovadas; h) não há prova de que o comportamento da vítima contribuiu para a ação delitativa. Assim, considerando que todas as circunstâncias judiciais são favoráveis à acusada, fixo a pena base em seu mínimo legal de 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 2ª FASE: AGRAVANTES E ATENUANTES. Reconheço a agravante do artigo 2º, 3º, da Lei Federal n.º 12.850/13, eis que a ré ocupava a função denominada "Geral de Estado", exercendo o comando local da organização criminosa, agravo a pena em 1/6. Por também reconhecer a atenuante da confissão espontânea, elencada no artigo 65, III, alínea "d", do CP, compenso-a com a agravante supracitada. Nesta fase, mantenho a pena em 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. 3ª FASE: CAUSAS DE AUMENTO E DE DIMINUIÇÃO. Não há causas de aumento ou diminuição. Fixo a pena definitiva de Denise Cristina Valadares da Silva em 3 (três) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. [...] DISPOSIÇÕES FINAIS COMUNS. Estipulo os seguintes regimes para início do cumprimento da pena: Considerando o *quantum* fixado e a primariedade do réus, estipulo o regime inicial ABERTO para início de cumprimento de pena, conforme artigo 33, §2º, alínea "c", do Código Penal. Substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito, pois atende aos requisitos do artigo 44 e seu §2º, do CP, sendo: a) comparecimento mensal à CEPEMA; e b) prestação de serviços à comunidade, de forma compatível com seu ofício. Deixo de aplicar o sursis, diante da vedação do artigo 77, III, do CP. Concedo aos réus o direito de recorrer em liberdade. [...] Com base nos bens apreendidos listados no evento 1, INQ1: Determino que os aparelhos celulares apreendidos, certificado no evento 1, INQ1 p. 6, sejam doados ao projeto social cadastrado junto à Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA de Palmas, mediante termo a ser anexado ao presente processo. Os documentos, descritos no evento 1, p. 7/9, por se tratarem de bens inservíveis, deverão ser destruídos ou destinado à entidade privada de caráter assistencial e sem fins lucrativos para aproveitamento mediante reciclagem. Declaro o perdimento do dinheiro apreendido (evento 3, COMP_DEPOSITO1 e evento 48, COMP_DEPOSITO1) e determino seu recolhimento em favor do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN. Expeça-se o necessário e oficie o Instituto de Identificação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se guias de execução definitiva ao juízo da vara de execuções penais. Intimo as partes para ciência. Salvo recursos e após cumprimento das diligências cartorárias, archive-se. Palmas/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema." LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES- Juiz de Direito." Palmas, aos 25/08/2023. Eu, LUCAS MILEO NOVO, digitei e subscrevo.

3ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0005502-48.2023.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): ANTONIO JOSE DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCIO SOARES DA CUNHA, 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) ANTONIO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/09/1982, natural de Bacabal/MA, inscrito no CPF nº 602.501.483- 31, filho de Maria Zilmar da Silva., residente e domiciliado na RUA MS-22, QD 74-A, LOTE 23, 000 - MORADA DO SOL I - 77000000, Palmas/TO (Residencial), RUA 04 , 10 - ALTO ASSUNCAO - 65700000, Bacabal/MA (Residencial), Rua 01 Quadra 03, 02, telefones: (63) 99270-4535 e (63) 99134-8384 - Taquaralto - 77000000, Palmas/TO (Residencial), Avenida Sancha Tavares (Setor Aeroporto), s/n - Setor Aeroporto - 77620000, Aparecida do Rio Negro/TO (Residencial) e Avenida Sancha Tavares (Setor Aeroporto), sn, proximo a saida de Palmas - Setor Aeroporto - 77620000, Aparecida do Rio Negro/TO (Residencial), atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00055024820238272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem oferecer DENÚNCIA em desfavor de ANTONIO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/09/1982, natural de Bacabal/MA, filho de Maria Zilmar da Silva, CPF nº 602.501.483- 31, telefones: (63) 99270-4535 e (63) 99134-8384, residente na Rua 01, lote 02, nº 02, Bairro Morada do Sol st. 03, Palmas-TO, imputando-lhe a prática do seguinte fato delituoso: Consta dos autos de inquérito policial que o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, adquiriu coisa que sabia ser produto de crime, qual seja, uma Motocicleta MARCA/MODELO: YAMAHA/YBR 150 FACTOR ED, PLACA RCB8D29, COR PRETA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2022/2022, RENA VAN 1290211750, CHASSI 9C6RG3160N0036079, Número do motor: G3G2E-164931, conforme Auto de Exibição e Apreensão e demais documentos anexados aos autos de IP, em prejuízo da vítima Sanclair Pereira Ferreira. (Evento 1) Consta dos autos que por volta das 16h do dia 25/12/2022, na Avenida Ipanema, quadra 76ª, lote 13, Morada do Sol, nesta capital, policiais militares, no exercício do poder administrativo de polícia, não penal1 , realizavam fiscalização preventiva decorrente de policiamento ostensivo, razão pela qual solicitaram a documentação do veículo conduzido por Antonio: uma motocicleta Yamaha YBR 150, na cor preta, placa RCB8D29. Foi constatado que o veículo se encontrava no sistema do Denatran com restrição por furto, conforme atualização datada 03/05/2022, baseada em Boletim de Ocorrência lavrado em Porangatu-GO. (Evento 5, Vídeos 1, 2 e 3; Evento 1, P_FLAGRANTE1, p. 21-24) Diante do fato exposto, o denunciado foi preso em flagrante pelo crime de receptação, lavrando-se o Boletim de Ocorrência nº 00112977/2022 na Polícia Civil do Estado do Tocantins. O Laudo Pericial, LP 2022.0035406 constatou que o veículo retromencionado apresentava numeração de chassi e numeração de motor originais. Conforme Termo de Entrega/Restituição de Objeto o veículo foi devolvido para a proprietário. (Evento 25, LAUDO / 1; Evento 26, IP-RESTI1) O indiciado afirma que comprou a motocicleta de uma pessoa denominada Fernando, pela quantia R\$ 5000,00 (cinco mil reais), admite que o valor do veículo era realmente muito baixo e não teve preocupação alguma com o recebimento dos documentos, verificação da situação ou procedência do veículo. Em sede policial afirmou que já foi autuado e preso em flagrante em situação similar, envolvendo outra motocicleta. Relevante destacar que, pela tabela FIPE, o objeto do crime à época dos fatos estava com o valor de R\$ 14.400,002 (evento 5, VIDEO3). Destarte, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia ANTONIO JOSE DA SILVA, já devidamente qualificado, como incurso na pena do crime tipificado no artigo 180, caput, do Código Penal. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, a vítima e testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório em favor da vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquele ser intimado para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita objeto desta denúncia, nos termos do art. 201, do CPP. O Ministério Público esclarece que deixa de oferecer proposta de acordo de não persecução penal, tendo em vista que em consulta ao sistema E-proc há registros de outros procedimentos criminais contra o denunciado, a saber: 0004643-71.2019.8.27.2729 (Inquérito Policial por receptação de outra motocicleta); e 0019177-49.2021.8.27.2729 (violência doméstica). Resta demonstrado, portanto, ter ele habitualidade/reiteração criminosa. Assim, incide na vedação prevista no inciso II do § 2º do art. 28-A do CPP. Rol de Testemunhas: 1 – Sanclair Pereira Ferreira (vítima), brasileira, qualificada nos autos de IP (evento 1); 2 – Geison Pinheiro de Souza, policial militar, qualificado nos autos de IP (evento 1); 3 – Lilliam Lopes dos Santos, policial militar, qualificado nos autos de IP (evento 1). Diego Nardo Promotor de Justiça Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2023. DESPACHO: Considerando a cota Ministerial, informando que esgotou todos os meios de busca do endereço do réu, cite-se por edital com prazo de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 361 do CPP. Decorrido o prazo, certifique-se e dê-se vista ao MP. Palmas, 8 de Agosto de 2023. MARCIO SOARES DA CUNHA, Juiz de Direito.". INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone:

(63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09/08/2023. Eu, JOYCE MENDES HERRERO, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 20 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº 0033265-63.2019.8.27.2729

Juízo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCIO SOARES DA CUNHA, da 3ª Vara Criminal, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **INTIMA, COM O PRAZO DE 20 (vinte) DIAS**, JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, casado, mecânico, nascido aos 15/11/1985, natural de Nazaré-TO, filho de Francisca Herculano do Nascimento.; atualmente em lugar incerto e não sabido; **para comparecer na 3ª Vara Criminal de Palmas, munido dos documentos de identificação (RG, CPF) e número de conta bancária**, visando à restituição do valor recolhido a título de fiança no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais) e seus acréscimos. **DESPACHO:** Intime-se por edital, com prazo de 20 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do art. 122 do CPP, **determino** o perdimento em favor do FUNPEN, com eventuais acréscimos legais. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Oportunamente, arquivem-se. O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, 25/08/2023. Eu, PAULA TERRA DA SILVA BARROS PALUDO, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 9200662

1ª PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n.º: 0008402-43.2019.8.27.2729

Ação: Interdição/Curatela

Requerente: CLEITON MOREIRA DE SOUZA

Requerido (a): ADELINO LAVRADOR DE SOUZA

A Excelentíssima Doutora **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA**, MMª. Juíza de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de ADELINO LAVRADOR DE SOUZA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de **ADELINO LAVRADOR DE SOUZA**, nomeando-lhe curador o Sr. **CLEITON MOREIRA DE SOUZA**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. **Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO.** Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, o curador deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Publique-se observando o disposto no § 3º do artigo 755 do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. O pedido de alvará deverá ser realizado de forma autônoma, justificando a necessidade de alienação do bem para custear as despesas de manutenção e tratamento de saúde do interdito. Faculto o desentranhamento da documentação necessária para subsidiar o pedido. O termo de audiência foi lido e confirmado pelas partes. Transitada em julgado, procedam-se às baixas. Link para acesso ao vídeo da audiência: URL de acesso à extranet: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/44546b0b41e54924b91f10b16fd823b2>. Nada mais havendo a Juíza de Direito declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esse termo. Certifico e dou fé que as partes acima informadas estão presentes na audiência, pelo que deixo de colher assinatura tendo em vista se tratar de atos realizados por videoconferência. Nada mais havendo. Eu, Crislayne Rodrigues Fernandes, Assessora Jurídica, lavrei. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8475669v2** e do código CRC **de9f64ed**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 30/5/2023, às 18:55:43". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª Juíza, **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA** expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do

Fórum local. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, Servidora do Judiciário, que digitei e conferi. Palmas/TO, 24/08/2023 Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9200662v2** e do código CRC **22c2d5d9**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 24/8/2023, às 16:3:49

EDITAL Nº 9200153**2ª PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Autos n.º: 0048942-36.2019.8.27.2729****Ação: Interdição/Curatela****Requerente: ALBERTINA FRANCILDA DA CONCEIÇÃO****Requerido (a): JOSE VICENTE FERREIRA NETO**

A Excelentíssima Doutora **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA**, MMª. Juíza de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de JOSE VICENTE FERREIRA NETO, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de **JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO**, nomeando-lhe curadora a Sra. **ALBERTINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. **Inscreeva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO.** Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Publique-se observando o disposto no § 3º do artigo 755 do CPC. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. O termo de audiência foi lido e confirmado pelas partes. Link para acesso ao vídeo da audiência: Nada mais havendo a Juíza de Direito declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esse termo. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8475660v2** e do código CRC **a8bc4f7b**. Certifico e dou fé que as partes acima informadas estão presentes na audiência, pelo que deixo de colher assinatura tendo em vista se tratar de atos realizados por videoconferência. Nada mais havendo. Eu, Crislayne Rodrigues Fernandes, Assessora Jurídica, lavrei. ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª Juíza, **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA** expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, Servidora do Judiciário, que digitei e conferi. Palmas/TO, 24/08/2023 Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9200153v2** e do código CRC **cde8a6f5**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 24/8/2023, às 16:3:51

EDITAL Nº 9198324**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****Autos n.º: 0021185-62.2022.8.27.2729****Ação: Interdição/Curatela****Requerente: MARILENE ROCHA BEZERRA****Requerido (a): JOAO BATISTA ROCHA BEZERRA**

A Excelentíssima Doutora **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA**, MMª. Juíza de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de JOAO BATISTA ROCHA BEZERRA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decreto a interdição de **JOÃO BATISTA ROCHA BEZERRA**, nomeando-lhe curadora a Sr.a **MARILENE ROCHA BEZERRA**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. **Inscreeva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO.** Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo a interditada, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens da interditada. Publique-se observando o disposto no § 3º do artigo 755 do CPC. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. O termo de audiência foi lido e confirmado pelas partes. Link para acesso ao vídeo da audiência: Nada mais havendo a Juíza de Direito declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esse termo. Certifico e dou fé que as partes acima informadas estão presentes na audiência, pelo que deixo de colher

assinatura tendo em vista se tratar de atos realizados por videoconferência. Nada mais havendo. Eu, Crislayne Rodrigues Fernandes, Assessora Jurídica, lavrei ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª Juíza, **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA** expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, Servidora do Judiciário, que digitei e conferi. Palmas/TO, 24/08/2023 Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9198324v3** e do código CRC **e5fdab13**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 24/8/2023, às 16:6:58

EDITAL Nº 9200974

1ª PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos n.º: 0042353-23.2022.8.27.2729

Ação: Interdição/Curatela

Requerente: GLAUCIA COSTA FERREIRA LEAO

Requerido (a): GERALDO CARLOS FERREIRA

A Excelentíssima Doutora **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA**, MMª. Juíza de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de GERALDO CARLOS FERREIRA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de GERALDO CARLOS FERREIRA, nomeando-lhe curadora a Sra. **GLAUCIA COSTA FERREIRA LEÃO**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. **Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, SERVINDO ESTA DE MANDADO**. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Publique-se observando o disposto no § 3º do artigo 755 do CPC. Homologo a renúncia do prazo recursal. Defiro os benefícios da justiça gratuita, previstos no art. 98 do Código de Processo Civil. O termo de audiência foi lido e confirmado pelas partes. Link para acesso ao vídeo da audiência: URL de acesso à extranet: URL de acesso à extranet: <https://vc.tjto.jus.br/file/share/4d2b334520a24091b0f8b423fcc0ff5b>. Nada mais havendo a Juíza de Direito declarou encerrado o ato, determinando que se lavrasse esse termo. Certifico e dou fé que as partes acima informadas estão presentes na audiência, pelo que deixo de colher assinatura tendo em vista se tratar de atos realizado por videoconferência. Nada mais havendo. Eu, Crislayne Rodrigues Fernandes, Assessora Jurídica, lavrei. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9060071v3** e do código CRC **2d9602a2**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 9/8/2023, às 11:57:29". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MMª Juíza, **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA** expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Eu, ITAMARACY AIRAM BONFIM NUNES, Servidora do Judiciário, que digitei e conferi. Palmas/TO, 24/08/2023 Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9200974v2** e do código CRC **555c8c02**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA Data e Hora: 24/8/2023, às 16:16:32

4ª vara criminal execuções penais

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 00461929520188272729

Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusada: FELIPE DA SILVA CORREA

FINALIDADE: O Juiz de direito, ALLAN MARTINS FERREIRA, do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) FELIPE DA SILVA CORREA, brasileiro, natural de Vargem Grande-MA., nascido a 07/02/1.991, CPF 014.961.732.10, filho de Maria Necy Carneiro da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0046192-95.2018.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "1 – RELATÓRIO Trata-se de Ação Penal Pública na qual o Ministério Público denuncia JOÃO

GABRIEL DOS SANTOS ZATA e RODRIGO FERNANDES BOTTEGA como incurso no art. 33, caput da Lei nº 11.343/2006, com arrimo nos fatos que seguem: "Na manhã do dia vinte de dezembro de 2018, na praça do setor Santa Bárbara, nesta cidade, os Denunciados, com vontade livre e consciente, mediante comunhão de vontades, traziam consigo, para consumo próprio, oito pedras de crack acondicionadas num frasco plástico, com peso líquido de 0,7gramas, substâncias alucinógenas, que causam dependência física e química, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar (termo de apreensão e laudo n. 7382/2018, LAF n. 2525/2018). Os militares Marcos Vinicius e Patrick Costa, no exercício de suas funções, foram atender a uma ocorrência de roubo na região sul da cidade. No percurso defrontaram-se com os denunciados. Ao revistá-los encontraram com ambos a droga, a qual a compartilham para fins de consumi-la mais tarde na chácara da genitora do primeiro denunciado. Em suas declarações assumiram a condição de usuários e disseram ter adquirido a droga na praça do setor Santa Bárbara, de pessoa não identificada, pagando cada um o valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A substância foi submetida a exame pericial, cujo laudo definitivo positivou a presença do princípio ativo metilbenzoilecgonina que causa, pelo consumo (uso), dependência física e psíquica, de uso proibido em todo território nacional, consoante Portaria SVS/MS 344/98 (...)" Notificado, os acusados apresentaram defesas preliminares (eventos 18 e 21). A denúncia fora recebida no dia 07/02/2021, nos moldes da decisão elencada no evento 63, momento em que fora determinada a inclusão do feito em pauta para audiência de instrução e julgamento. Em audiência de instrução e julgamento foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo Ministério Público e Defesa e interrogado somente o réu Igor Ferreira da Silva. O réu Felipe da Silva Correia não compareceu, sendo declarado revel. Em suas alegações finais o Ministério Público requereu a condenação dos acusados nos termos da denúncia. Por seu turno, a Defesa requer a absolvição dos réus com base na insuficiência de provas. É o relatório. Fundamento e decido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS PARA OS SENTENCIADOS: Isento os acusados do pagamento das custas do processo, tendo em vista ser beneficiado da assistência judiciária gratuita. Em relação aos bens apreendidos, cumprir determinação exarada em tópico próprio. Com o trânsito em julgado para ambas as partes, façam-se as comunicações de praxe, inclusive à Justiça Eleitoral (artigo 15, III, CRFB/88), bem como formem-se autos de execução penal. Preencha os sistemas determinados pelo CNJ e CGJ. Intimem-se e cumpra-se. Palmas-TO, data registrada eletronicamente ALLAN MARTINS FERREIRA Juiz de Direito". ALLAN MARTINS FERREIRA- Juiz de Direito." Palmas, aos 24/08/2023. Eu, CAIO BORGES PARRIAO, digitei e subscrevo.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 2046/2023 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 24 de agosto de 2023

A Excelentíssima Senhora FLÁVIA AFINI BOVO, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2022, de 20 de outubro de 2022,, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 11/2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 e dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO o ofício nº 24/2023 referente o plantão do período de 25/08/2023 a 01/09/2023, respectivamente.

RESOLVE:

Art 1º. Alterar a Portaria Nº 2004/2023 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 21 de agosto de 2023, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de 28/08/2023 às 18h a 01/09/2023, às 11h59min., será cumprido pela servidora Eliandra Milhomem de Souza.

Art. 2º Retificar a Portaria Nº 2004/2023 - PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 21 de agosto de 2023, onde-se lê 25/08/2023 às 12h a 01/09/2023, às 11h59min., leia-se 25/08/2023 às 18h a 01/09/2023, às 11h59min.

Art. 3º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 4º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 5º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte três (2023).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de NEW SKY ANTENAS LTDA**, CPF/CNPJ: 09.094.647/0001-02, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0049513-02.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220016891, inscrita em 23/01/2020, referente ao ISS; 20220016892, inscrita em 23/01/2020, referente ao ISS; 20220016893, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 6.855,65 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 18 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MARTA MARIA BALDAN DAYRELL FERRO AZEVEDO**, CPF/CNPJ: 355.519.761-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0049405-70.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220015647, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 9.225,04 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 18 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de DINANCI BANDEIRA DE SOUSA**, CPF/CNPJ: 745.721.803-34, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5033434-09.2012.8.27.2729, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-144/2011, inscrita em 13/02/2012, referente a DEBITOS PROCON; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 1.394,50 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis nos autos são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de LUIZA DE SOUSA SILVA**, CPF/CNPJ: 643.889.301-30, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0004548-02.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220019590, inscrita em 12/01/202, referente ao ISS; 20220019591, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLF; 20220019592, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 9.973,64 (nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da

execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 18 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CLASSITEL EDITORA DE LISTAS LTDA**, CPF/CNPJ: 03.894.198/0001-92, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 5001248-69.2008.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS – Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) J-74/2008, inscrita em 22/02/2008, referente ao PROCON-TO; J-75/2008, inscrita em 22/02/2008, referente ao PROCON-TO; J-76/2008, inscrita em 22/02/2008, referente ao PROCON-TO; J-77/2008, inscrita em 22/02/2008, referente ao PROCON-TO; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 22.820,00 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte reais)**, bem como a **INTIMAÇÃO**, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 22 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de SEMA COM. VAREJISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, CPF/CNPJ: 15.328.926/0002-69, e **ARISSANDRA DA SILVA MONTEL**, CPF/CNPJ: 005.023.131-61, para que, caso queira, **no prazo de 30 (trinta) dias, oponha Embargos à Execução Fiscal** n.º 0011659-71.2022.8.27.2729 que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de GLEITON DA SILVA MONTEL**, CPF/CNPJ: 904.684.491-91, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0011659-71.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de DARIO CORREIA COSTA**, CPF/CNPJ: 092.940.825-04, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0011904-82.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICÍPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RAIMUNDO FERNANDES FILHO**, CPF/CNPJ: 131.826.501-06, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0032351-91.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de OCELIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 586.084.353-49, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0039079-95.2015.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de RESERVE LOCACAO E EVENTOS LTDA**, CPF/CNPJ: 05.457.804/0001-38, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 5017987-44.2013.8.27.2729, que lhe move o PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 23 de agosto de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a INTIMAÇÃO de JOSE RIBEIRO DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 278.741.331-53, para que **no prazo de 05 (cinco) dias**, caso queira, **comprove que as quantias tornadas indisponíveis** nos autos da Execução Fiscal n.º 0010355-37.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, **são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva**, nos termos do Art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo retromencionado sem manifestação nos autos, dar-se-á início ao **prazo de 30 (trinta) dias** para que, caso queira, **oponha Embargos à Execução Fiscal**, nos termos do Art. 16 da Lei n.º 6.830/80. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, GABRIELA AYRES DO NASCIMENTO, Matrícula 366177, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

Editais de intimações com prazo de 30 dias**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de POSTO DE SERVICOS SAWA - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA**, CPF/CNPJ: 38.138.566/0001-57, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011978-05.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230000962, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU;

20230000963, inscrita em 03/01/2023, referente ao IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 169.231,47 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ELTON ALMEIDA OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 865.790.701-10, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0047031-81.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014804, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220014805, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.110,07 (três mil, cento e dez reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de JOSE ALVES RODRIGUES**, CPF/CNPJ: 097.706.948-60, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0017369-38.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230002555, inscrita em 12/04/2023, referente ao MUL-MAMB; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 28.563,56 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de NOEME LEONILDA DA SILVA**, CPF/CNPJ: 345.188.273-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0011578-88.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20230000871, inscrita em 23/02/2023, referente ao IPTU-TXS; 20230000872, inscrita em 23/02/2023, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.220,00 (três mil e duzentos e vinte reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de VALDIVINO ALVES DOS SANTOS 59978295100**, CPF/CNPJ: 19.735.659/0001-14, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0003201-31.2023.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220020447, inscrita em 26/10/2022, referente ao BCO-POVO EMPRESTIMO; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 9.450,35 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ILSIANE BATISTA SILVA**, CPF/CNPJ: 925.705.771-20, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046272-20.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013123, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220013124, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.755,11 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de AYRTON BORGES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 219.161.442-68, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046270-50.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013121, inscrita em 29/07/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220013122, inscrita em 29/07/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 2.582,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de EVILSON GOMES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 006.821.192-96, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046158-81.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014529, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220014530, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 2.492,96 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio

Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de TATIANE DE SOUSA SILVA COSTA**, CPF/CNPJ: 999.115.821-91, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046069-58.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012934, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220012935, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.499,74 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO**, CPF/CNPJ: 839.604.906-82, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045675-51.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220012773, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220012774, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 2.965,18 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de TOCANTINS VISTORIA E CERTIFICACAO AUTOMOTIVA LTDA**, CPF/CNPJ: 22.187.562/0001-29, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045027-71.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013862, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLF; 20220013863, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLS; 20220013866, inscrita em 10/08/2022, referente ao ISS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 50.249,01 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CLAUDIA SARAIVA XIMENES**, CPF/CNPJ: 829.383.771-34, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044433-57.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220011811, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220011812, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.943,64 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da

execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de PALOMA OLIVEIRA CARVALHO**, CPF/CNPJ: 030.045.521-67, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0041013-44.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220010866, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU; 20220010867, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.576,56 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de EULIANA RATTES MOURTHE DAHDAH**, CPF/CNPJ: 225.069.342-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0033338-30.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220010435, inscrita em 01/01/2021, referente ao IPTU-TXS; 20220010436, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220010437, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220010442, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 8.372,98 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de UTILDROGAS DISTR. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, CPF/CNPJ: 01.072.835/0002-09, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0017784-55.2022.8.27.2729, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) C-3026t2021, inscrita em 15/07/2021, referente ao ICMS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 33.245.137,68 (trinta e três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de HERICO PINTO MILHOMENS**, CPF/CNPJ: 022.185.831-86, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome

conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0049066-14.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220016782, inscrita em 24/01/2020, referente ao ITBI; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 2.711,28 (dois mil, setecentos e onze reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ROCCO MATERIAL ELETRICO LTDA**, CPF/CNPJ: 38.075.958/0002-03, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0049457-66.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220015744, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220015745, inscrita em 30/08/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220015746, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220015747, inscrita em 30/08/2022, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 12.058,84 (doze mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ESPOLIO DE MARCIONILIA DOURADO DA ROCHA**, CPF/CNPJ: 189.543.401-72, na pessoa de seu inventariante LUSIMAR DOURADO DA SILVA, CPF/CNPJ: 991.674.921-34 por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045147-17.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013991, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220013992, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220013993, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220013994, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.095,34 (três mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.º Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de HIDROBOMBAS ARAGUAIA LTDA.**, CPF/CNPJ: 10.935.399/0001-56, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0047508-07.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220017533, inscrita em 24/01/2020, referente ao ISS; 20220017534, inscrita em 01/01/2021, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 22.523,23 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n,

Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ELIZEU BARBOSA LIMA**, CPF/CNPJ: 398.685.912-87, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0046121-54.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013062, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220013063, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220013064, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 3.673,97 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de MD COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CPF/CNPJ: 23.747.183/0001-09, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0048936-24.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220021084, inscrita em 07/11/2022, referente ao ISS; 20220021085, inscrita em 07/11/2022, referente ao ISS; 20220021086, inscrita em 12/01/2022, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 9.149,14 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA FILHO**, CPF/CNPJ: 566.530.181-72, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0047047-35.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220017842, inscrita em 23/09/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220017843, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220017844, inscrita em 04/10/2018, referente ao IPTU-TXS; 20220017845, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 4.760,01 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de HÉLIO LOURENÇO NEVACK**, CPF/CNPJ: 034.931.158-73, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0048287-59.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220015332, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220015334, inscrita em 12/01/2022, referente ao

COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 6.927,45 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de CLEYTO BATISTA DA PAIXAO SILVA**, CPF/CNPJ: 709.087.531-87, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045156-76.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220014024, inscrita em 04/10/2018, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220014025, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 2.794,18 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e deztoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ELIANE BORGES MARTINS**, CPF/CNPJ: 025.612.141-92, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0044761-84.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220013715, inscrita em 04/01/2019, referente ao COSIP-IPTU-TXS; 20220013716, inscrita em 12/01/2022, referente ao COSIP-IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 3.137,37 (três mil, cento e trinta e sete reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. **GIL DE ARAÚJO CORRÊA**, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de ADELMI ALENCAR LEAO**, CPF/CNPJ: 243.605.461-49, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0049049-75.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220021144, inscrita em 07/11/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220021146, inscrita em 24/01/2020, referente ao IPTU-TXS; 20220021148, inscrita em 24/05/2019, referente à MULTA - INFRACAO DE OBRAS; 20220021157, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; 20220021158, inscrita em 04/01/2019, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era de **R\$ 40.755,09 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de SONIA PEREIRA GUARDIOLA**, CPF/CNPJ: 449.318.081-15, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0048568-15.2022.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20220016685, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220016686, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; 20220016687, inscrita em 07/09/2022, referente ao ITBI; 20220016688, inscrita em 12/01/2022, referente ao IPTU-TXS; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 8.140,21 (oito mil, cento e quarenta reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Ex.^{mo} Sr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (Decreto Judiciário n.º 270, publicado no Diário da Justiça n.º 4365, de 09 de outubro de 2018), **determina a CITAÇÃO de RENATO HOLLUNDER**, CPF/CNPJ: 727.090.577-00, por estar em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL n.º 0020118-04.2018.8.27.2729, que lhe move o MUNICIPIO DE PALMAS, bem como, **para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida** indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º(s) 20180000852, inscrita em 26/10/2015, referente ao ISS; 20180000854, inscrita em 31/01/2018, referente ao ISS; 20180000859, inscrita em 24/08/2017, referente ao TLF; cujo valor à época do ajuizamento era **de R\$ 16.370,11 (dezesseis mil, trezentos e setenta reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) o juízo da execução, observando, neste último caso, as disposições do artigo 9º da Lei n.º 6.830/80. Fica a parte executada advertida que, em caso de revelia, será nomeado curador especial para atuar perante a Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no placar do fórum local. Sede do Juízo: Fórum Marquês São João da Palma, Av. Teotônio Segurado, s/n, Palmas - Tocantins. Telefone: 063 3218-4539 - E-mail: fiscalsaudepalmas@tjto.jus.br. Eu, LUIS FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA, Matrícula 356868, digitei e conferi. Comarca de Palmas, 25 de agosto de 2023.

PALMEIRÓPOLIS**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR- MM. Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO verem, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, na única Vara criminal, Ação Penal de Competência do Júri, Autos nº **0000661-07.2023.8.27.2730**, tendo como Denunciado Antonio Jailson de Sousa Lima. Crime descrito no artigo 121, §2º, inciso II (homicídio qualificado por motivo fútil) do Código Penal, com as implicações da Lei n.º 8.072/90 (Lei dos Crimes Hediondos). **MANDOU CITAR ANTÔNIO JAILSON DE SOUSA LIMA**, vulgo "Maranhão", brasileiro, natural de Buriti Bravo/MA, nascido em 15/06/1980, filho de Miguel de Sousa Lima e Maria de Fátima Sousa Lima, RG nº 462.810 2ª via e CPF nº 935.310.521-87, estando em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, bem como para apresentar(em) resposta por escrito à acusação no prazo legal de 10 (dez) dias, observando-se a dicção do art. 406 do Código de Processo Penal, ocasião em que poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Este edital deverá ser publicado no Diário da Justiça. Palmeirópolis - To, 23 de agosto de 2023. Janete do Rócio Ferreira- Técnica Judiciária, o digitei".

PARAÍSO**2ª vara cível, família e sucessões****Republicações****PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª****Publicação**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE Interdição sob o nº. 00025494220228272731**, requerida por ADILAIR JULIETA PEIXOTO em face de MARIA JULIETA PEIXOTO, que foi proferida sentença em 29/05/2023 (ev. 73), dos autos, onde foi decretada a interdição da sr^a. MARIA

JULIETA PEIXOTO, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 2187736 SSP/GO, e CPF nº 020.054.471-37, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 527, Centro, Paraíso do Tocantins – TO, a qual segue transcrita: " **III - DISPOSITIVO:** POSTO ISSO, JULGO procedente o pedido, decretando a interdição de **MARIA JULIETA PEIXOTO** nomeando-lhe curadora a Sra. **ADILAIR JULIETA PEIXOTO**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, do domicílio do interditado (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP). Anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Oficie-se o Cartório de Registro Civil do domicílio da interditada para inscrição da sentença de interdição, averbando-se a sentença no Registro Civil da interditada. Falecendo a interditada, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05(cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Custas pela requerente. Fica dispensada, face à concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.CUMPRASE.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. Transitada em julgado, proceda as baixas necessárias. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pela sistema. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local1 e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 18/07/2023. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, digitei. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____, Ana Luisa P. C. Pereira - Porteira dos Auditórios _____. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Publicação por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 3ª

Publicação

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA**, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE Interdição sob o nº. 00011204020228272731**, requerida por **MÁRCIA SEPÚLVIDA DO VALE** em face de **ADÃO LOPES DO VALE**, que foi proferida sentença em 27/06/2023 (ev. 60), dos autos, onde foi decretada a interdição do sr. **ADÃO LOPES DO VALE**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do RG 1.290.685-SSP/TO e do CPF. 766.263.691-72, residente na Avenida Araraquara, 1535, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins, Cep: 77600-000, a qual segue transcrita: " ... **3. DISPOSITIVO:** Ante o exposto: **1. CONFIRMO** a decisão proferida no evento 19; **2. ACOLHO** o pedido inicial e, assim, **RESOLVO o processo com análise de mérito**, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) **DECLARAR a incapacidade parcial** do requerido **ADÃO LOPES DO VALE**, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) **NOMEAR** a autora **MARCIA SEPULVIDA DO VALE** como **CURADORA DEFINITIVA** do interditado; **3. HOMOLOGO** a renúncia ao prazo recursal. 4. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, **ADVERTIDA** de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. **Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva.** Condeno a parte requerida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 1.045,00 (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência de tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, conforme dispõe o art. 7º da Portaria n.º 372/2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos às Contadorias Judiciais Unificadas – COJUN, tendo em vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. **Saem os presentes intimados.** Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local1 e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 10/07/2023. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha, digitei. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____, Ana Luisa P. C. Pereira - Porteira dos Auditórios _____. Documento eletrônico assinado por **HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Nº 9203678

O Excelentíssimo Doutor Edimar de Paula, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no exercício de suas atribuições legais e na forma legal, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que através deste **CITA O(S) EXECUTADO(S) DEVEDOR(ES): A M COM VAR DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 24.714.353/0001-**

11, neste ato, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is) e/ou na(s) pessoa(s) do(s) sócio(s): ALDENIZA ALVES PARENTE TEODORIO, pessoa física, inscrita no CPF nº 909.167.191-20 E GISELLE FERREIRA MILHOMEN DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF nº 952.168.981-15; atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, Processo: 0006018-96.2022.8.27.2731; Chave do processo: 422186964423; que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de cinco (05) dias, efetuar o pagamento da dívida, à época do ajuizamento, no valor de R\$ 157.900,95 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos reais e noventa e cinco centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados na(s) CDA(s): C-1249/2022, datada(s) de 15/06/2022 e C-1308/2022, datada(s) de 23/06/2022, a ser(em) atualizada(s) no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover(em) a(s) garantia(s) da execução (Arts. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80). O prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, conforme artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Avenida Bernardo Sayão eq. c/ Rua Oswaldo Aranha, Jardim Paulista - Ed. Fórum de Paraíso - Fone/Fax (63) 3361-1127 – CEP: 77.600-000. Eu, Maria Elcilene Gomes de Oliveira Mota, Técnica Judiciária, Matrícula 990648, o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS Nº 9202614

O Excelentíssimo Doutor Edimar de Paula, Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, no exercício de suas atribuições legais e na forma legal, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, movida pela EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA; Processo: 5000229-56.2007.8.27.2731; Chave do processo: 588601687414; que, através deste, **INTIMA O(S) EXECUTADO(S) DEVEDOR(ES): L G DE MORAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.572.564/0001-50, neste ato, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is) e/ou na(s) pessoa(s) do(s) sócio(s): LUNALDA GARCIA DE MORAIS, pessoa física, inscrita no CPF nº 274.076.321-20, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido, para que tome(m) conhecimento da penhora de dinheiro efetivada em conta bancária de sua propriedade, via on line ao Bacen – Sistema BacenJud, no valor de R\$ 2.771,18 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos); e, para querendo, opor embargos, no prazo de trinta (30) dias, nos termos do artigo 16, inciso da Lei nº 6.830/80. O prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário, conforme artigo 8º, IV, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Avenida Bernardo Sayão eq. c/ Rua Oswaldo Aranha, Jardim Paulista - Ed. Fórum de Paraíso - Fone/Fax (63) 3361-1127 – CEP: 77.600-000. Eu, Maria Elcilene Gomes de Oliveira Mota, Técnica Judiciária, Matrícula 990648, o digitei.

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETVA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 00041737420238272737

Ação: **Medida Protetiva de Urgência**

Vítima: **RANETHY VIEIRA DE FRANÇA**

Requerido: **EDSON AUGUSTO SOUSA RODRIGUES**

A Dra. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima e requerido**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência **00041737420238272737**, em que figura como **vítima S**, brasileira, união estável, nascida em 25/10/1997, inscrita no CPF nº 039.769.141-69, filha de Gilda Pereira de França, reside na Rua 07, Quadra 19, Lote 10, Tropical Palmas - Porto Nacional/TO, e, o requerido **EDSON AUGUSTO SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, união estável, nascido em 18/02/1994, natural de Porto Nacional/TO, filho de Merilene Bezerra de Sousa e do Edmilson Augusto Rodrigues, inscrito no CPF nº 01317951123, reside Rua 07, Qd. 19,14, Tropical Palmas, Porto Nacional/TO, e, para que chegue ao conhecimento da **vítima e do requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimados do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos Princípios da Dignidade da Pessoa Humana (art. 1º, III, da CF), segurança (art. 5º, caput, da CF), assistência à família (art. 226, §8º, da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina o art. 1º da Lei 11.340/06, acolho os pedidos formulados no evento de nº 01, com fundamento no artigo 22 e 23 da Lei 11.340/2006, **para determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência à EDSON AUGUSTO SOUSA RODRIGUES:**1º) Proibição de **EDSON AUGUSTO SOUSA RODRIGUES** se aproximar da vítima **RANETHY VIEIRA DE FRANÇA**, seus familiares e testemunhas, **devendo manter o limite mínimo de 500 (quinhentos) metros de distância;**2º) Proibição de **EDSON AUGUSTO SOUSA RODRIGUES** de entrar em contato com a vítima **RANETHY VIEIRA DE FRANÇA**, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação; Ficam as partes advertidas de que as presentes medidas permanecerão em vigor até o trânsito em julgado de eventual sentença condenatória que venha a ser proferida em face do

requerido, ou mesmo de sentença absolutória, ou decisão ulterior, ocasião em que elas serão automaticamente cessadas, salvo se, previamente, a vítima demonstre que a situação de risco ainda persiste, devendo procurar a Defensoria Pública para tanto, caso não possua condições financeiras de contratar advogado.No mais, na hipótese de não ser instaurado procedimento criminal correlato a estas medidas, o prazo de duração será de seis meses.Notifique-se a ofendida, devendo ser alertada quanto ao prazo destas medidas, sendo que ao final do prazo, deverá informar se há interesse/necessidade na renovação, bem como deverá comunicar a este juízo eventual descumprimento das medidas protetivas pelo representado e sobre possível reconciliação com o mesmo.Agressor e vítima deverão ser esclarecidos que a Defensoria Pública pode acompanhá-los nesse processo, caso seja procurada.No cumprimento do mandado, o Oficial deverá explicar ao requerido de que ele terá a oportunidade de apresentar sua defesa, advertindo ainda que o descumprimento de qualquer das medidas protetivas deferidas por este juízo caracterizará crime de descumprimento de medida protetiva, previsto no art. 24-A da Lei nº 11.340/06, podendo ainda implicar na decretação de sua prisão preventiva, nos moldes do art. 42 da Lei nº 11.340/06 e Lei 12.403/2011.Para cumprimento da medida protetiva, requisite-se, se necessário, auxílio policial.Determino que seja encaminhada cópia desta decisão à d. autoridade policial.Ciência ao Ministério Público, nos termos do art. 19, §1º, parte final e artigos 25 e 26 da Lei 11.340/06.Intimem-se as partes sobre a disposição de equipe multidisciplinar para realizar atendimento aos mesmos, caso tenham interesse. Cumpra-se, mediante cautelas de estilo e com a urgência que o caso requer.Porto Nacional - TO, data certificada no sistema.Estado do Tocantins, 23 de Agosto 2023. Eu, Lucas Lopes Coelho Vianna , estagiário, lavrei e subscrevi.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 00012004920238272737

Ação: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusada: ROSIMEIRE BATISTA PESSOA

A Dra.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues , MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **00012004920238272737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **ROSIMEIRE BATISTA PESSOA, brasileira, nascida aos 18/07/2021, filha de José Batista Pessoa e Edilene Batista de Sousa, CPF 101.725.111-86, residente na Vila Tocantins, s/n, Fátima/TO, OU, Chácara 3 Irmãos, saída de Porto Nacional para Pinheirópolis;**que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos nº **00012004920238272737,que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) no artigo 136, § 3º , do Código Penal.Devendo constituir advogado para promover sua defesa,**não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser (em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser (em) interrogado(s) e se ver (em) processar, promover (em) sua(s) defesa(s) e ser (em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 25 de Agosto de 2023. Eu Lucas Lopes Coelho Vianna,Estagiário, lavrei e subscrevi.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues– Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 00070179420238272737

Ação: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusada: HUMBELINO NETO SOARES DE MORAIS

A Dra.Umbelina Lopes Pereira Rodrigues , MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal nº **00070179420238272737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a) **HUMBELINO NETO SOARES DE MORAIS, brasileiro, união estável, ajudante de obras, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 30/07/1981, CPF nº 001.271.861-07, filho de Antonia Soares de Moraes e de Severino Francisco de Moraes, endereço declarado na Rua Antonio José do Amaral (próximo do Mercado do Genilton), Centro, Monte do Carmo;**que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos nº **00070179420238272737,que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) no artigo 155, "caput" do Código Penal Brasileiro.Devendo constituir advogado para promover sua defesa,**não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser (em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser (em) interrogado(s) e se ver (em) processar, promover (em) sua(s) defesa(s) e ser (em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 25 de Agosto de 2023. Eu Lucas Lopes Coelho Vianna, Estagiário, lavrei e subscrevi. Umbelina Lopes Pereira Rodrigues – Juíza de Direito.

Vara de família, sucessões, infância e juventude **Editais**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc..., que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o nº **00039878520228272737** e Chave nº **772866175922**, tendo como inventariante **MARCIANO RODRIGUES DE CERQUEIRA**, dos bens deixados por **JOAQUIM RODRIGUES CERQUEIRA**, que ficam devidamente **CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final**, e ciente de que poderão respondê-la no prazo de **15 (quinze) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito**. E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho - Técnica Judiciária, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO**.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc..., que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o nº **0003229-43.2021.827.2737** e Chave nº **671726362521**, tendo como inventariante **OSVALDO DE MORAES FERREIRA**, dos bens deixados por **LUZIANO BORGES FERREIRA**, que ficam devidamente **CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final**, e ciente de que poderão respondê-la no prazo de **15 (quinze) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito**. E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho - Técnica Judiciária, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO**.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente a **TERCEIROS INTERESSADOS**, etc..., que por este Juízo e Cartório tramita os autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO** sob o nº **0009483-03.2019.827.2737** e Chave nº **665444917619**, tendo como inventariante **RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE ARAÚJO**, dos bens deixados por **MARIA EVANGELISTA FERREIRA DE ARAUJO**, que ficam devidamente **CITADOS de todos os termos da presente ação, para, querendo, manifestarem-se sobre as declarações prestadas pelo Inventariante, bem como, através de advogado legalmente habilitado, acompanharem o processo até o final**, e ciente de que poderão respondê-la no prazo de **15 (quinze) dias, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito**. E para que chegue ao conhecimento de todos e, para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu, Célia Maria Carvalho Godinho - Técnica Judiciária, digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA - JUÍZA DE DIREITO**.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS

A Doutora **ADALGIZA VIANA DE SANTANA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **CITA** o senhor **BEVERLEY JONARTAN CARDOSO DA SILVA**, residente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de Pedido de Medida de Proteção autos nº **0006839-72.2023.8.27.2729**, que lhe move **MINISTÉRIO PÚBLICO. CIENTIFICA-O** de que tem o **prazo de 10(dez) dias**, para oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, conforme dispõe o art. 158, § 4º do ECA. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Eu, Célia Maria Carvalho Godinho - Técnica Judiciária que o digitei. **ADALGIZA VIANA DE SANTANA-JUÍZA DE DIREITO**.

TAGUATINGA
1ª escrivania cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0000316-51.2022.8.27.2738 – Cumprimento de Sentença

Exequente:WALDINEY DE ALMEIDA DELMONDES

Executado:UEDES CARDOSO DA SILVA

FINALIDADE: Intimar as partes da **Sentença** em sua parte conclusiva; “**Ante o exposto, HOMOLOGO o requerimento de desistência da ação e, em consequência EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, incisos VIII, do CPC/15.** Sem custas ou honorários, eis que defiro à parte autora os benefícios da gratuidade de justiça. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Após o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, dê-se baixa. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema. **JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO** Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 00004852220228272711 – Alimentos

Exequente:ALICE SOARES DE SOUZA

Executado:JOUSEANO DA SILVA SOUZA

FINALIDADE: **Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulado na inicial, resolvendo o mérito da lide, com fundamento no artigo 487, inciso I, do CPC/15, onde: I. CONDENO a parte requerida ao pagamento de alimentos em favor do requerente, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo, a ser pago até o 10º dia útil de cada mês em conta em nome da representante legal da autora ou entregue pessoalmente a ela mediante recibo. II. CONCEDO a guarda da infante A.S.S. à sua genitora, Sra. Patrícia Soares da Silva, sendo que as visitas deverão ocorrer de forma livre pelo genitor/requerido, condicionando tão somente à comunicação prévia. III. APLICO ao requerido multa por ato atentatório à dignidade da justiça ante a ausência injustificada à audiência de conciliação em percentual de 2% (dois por cento) do valor da causa, com fundamento no artigo 334, § 8º, do CPC, cujo montante deverá ser depositado ao FUNJURIS. IV. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários de sucumbência, os quais fixo no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 85, §§ 2º e 8º, do CPC/2015. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Taguatinga/TO, data certificada no sistema e-proc. **JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito.****

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0000046-27.2022.8.27.2738– Cumprimento de Sentença

Exequente: ANA VITORIA FERNANDESS E STHEFANE CRISTYNA FERNANDES GONÇALVES

Executado: ANANIAS DE SOUZA GONÇALVES

FINALIDADE: Intimar a parte requerida da **Sentença Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II, e 925, todos do CPC/15, acolho a manifestação ministerial e JULGO EXTINTA a presente execução em razão da satisfação do débito exequendo.** Em observância ao princípio da causalidade, CONDENO o executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no artigo 85, §§ 2º e 8º, do CPC/15. Contudo, suspendo a exigibilidade nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC/15, eis que concedo ao executado as benesses da assistência judiciária gratuita, tendo em vista a natureza da ação e a ausência, por ora, de sinais exteriores de riqueza. Publicada pelo sistema. Registro desnecessário. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem. Expeça-se o necessário. Taguatinga/TO, data certificada pelo sistema. . **JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO. Juiz de Direito**”.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

Interdição/Curatela Nº 0000808-71.2021.8.27.2740/TO

AUTOR: ANDRÉIA SILVA MORAIS

RÉU: LUIZ SILVA MORAIS JUNIOR

EDITAL Nº 7350824

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, MMº Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Tocantinópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de LUIZ SILVA MORAIS JÚNIOR, brasileiro(a), filho de Luis Silva Moraes e Maria da Guia Silva, natural de Tocatinópolis-TO, portador(a) do Registro Geral nº 031.899 - SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 850.516.081-91, residente e domiciliado(a) na RUA BOM JESUS, nº 25 - CENTRO, Aguiarnópolis-TO, por **incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo lhe sido**

nomeada CURADOR(A) a Sr(a) ANDREIA SILVA MORAIS, brasileira, portador(a) do CPF nº 712.886.431-87, RG nº 117.057, 2ª via, SSP-TO, residente e domiciliado(a) na Rua RUA BOM JESUS, nº 25, Centro, Aguiarnópolis/TO, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interdito, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Dispositivo da SENTENÇA a seguir transcrita: (...). "Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, por consequência, JULGO EXTINTO A AÇÃO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC. DECRETO a interdição de LUIZ SILVA MORAIS SILVA, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe como curador(a) o(a) Sra. ANDREIA SILVA MORAIS, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interdito, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente sentença no registro de pessoas naturais, na forma do art. 9º, inc. III, do Código Civil e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários, em face do deferimento da assistência judiciária gratuita. Transitado em julgado promova-se a baixa definitiva, com as cautelas legais. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis - TO, data certificada pelo sistema eletrônico. Arióstenis Guimarães Vieira - Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no lugar público e de costume. **Dado e passado** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis-TO, aos 23 de janeiro de 2023. Eu, Valdomir Lopes Brito, Técnico Judiciário, que o digitei. Documento eletrônico assinado por **HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **7350824v8** e do código CRC **149d5aff**. Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): HELDER CARVALHO LISBOA. Data e Hora: 27/1/2023, às 8:19:58.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

6ª Vara Cível

Quadra AA SE 50 Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º Andar, S/N, Fórum da Comarca de Palmas - Bairro: Plano Diretor Sul - CEP: 77021-654 - Fone: (63)3218-4569 - <https://www.tjto.jus.br/> - Email: seci@tjto.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0026536-21.2019.8.27.2729/TO

EDITAL Nº 8785838

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Jossanner Nery Nogueira Luna**, Juiz de Direito Auxiliar nos processos de cumprimento de sentenças da 6ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas tramita o processo de nº. 0026536-21.2019.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por VALBER FERREIRA DE ALMEIDA e JOSÉ RICARDO TEIXEIRA ALVES, em desfavor de PAULO ROBERTO MARINHO SABOIA, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte **Executada PAULO ROBERTO MARINHO SABOIA, CPF: 98750577115**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, efetue o pagamento da dívida no valor de **R\$ 31.240,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais)**, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente no evento 81 que cumpriu o disposto no artigo 509, *caput* do NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 86. Tudo em conformidade com a decisão disponibilizadas via sistema e-Proc.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

A resposta deverá ser apresentada por meio eletrônico, através de advogado devidamente cadastrado no sistema EPROC. Caso não tenha condições de arcar com as despesas do processo, procurar a Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Para a prática do ato processual, deve o advogado se cadastrar previamente no sistema de processo eletrônico do Tribunal de Justiça do Tocantins (e-Proc/TJTO), nos termos do art. 2º da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa n. 05/2011 do TJTO. Em caso de substabelecimento, este deverá ser providenciado pelo profissional que já se encontra habilitado, em sua própria página de acesso ao sistema e-Proc/TJTO.

De acordo com a Instrução Normativa nº 1, de 01 de março de 2016 do TJTO é desnecessário o encaminhamento de cópia impressa da petição inicial para cumprimento de mandado/carta de citação e intimação. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: **eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br)**, mediante autenticação na plataforma **Gov.Br**. Após fazer o login, será redirecionado para a

página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo (indicados acima) para acesso integral. Para mais informações ou dúvidas de acesso entre em contato com o Suporte eProc/TJTO por meio do telefone **(63) 3218-4248 e (63) 3218-4388**, ou pelo e-mail **processoeletronico@tjto.jus.br**.

Eu, **Rafaella Larissa de Oliveira Maues, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MM^a. Juíza Coordenadora abaixo lançada.

Palmas/TO, data certificada eletronicamente.

Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8785838v2** e do código CRC **75a2283d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 6/7/2023, às 15:47:23

0026536-21.2019.8.27.2729

8785838.V2

GURUPI
2ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0015950-43.2019.8.27.2722/TO

REQUERENTE: VALDIVINO DE OLIVEIRA

REQUERIDO: MARCOS ANTONIO GARCIA PINHEIRO

EDITAL Nº 9051660

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos n.º **0015950-43.2019.8.27.2722, de Ação de Cumprimento de sentença requerida por VALDIVINO DE OLIVEIRA em face de MARCOS ANTONIO GARCIA PINHEIRO**, e por este meio **INTIMA** o(a) requerido(a), **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, acerca do bloqueio SISBAJUD constante no evento 117 no valor de R\$ 9.011,21 (nove mil e onze reais e vinte e um centavos), para, no **prazo de 15 (quinze) dias**, querendo, impugnar, **sob pena de preclusão e conversão da indisponibilidade em penhora. OBSERVAÇÃO: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 967478164319, no site www.tjto.jus.br, no link E-PROC.** E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de agosto de 2023. Eu, **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

Nilson Afonso da Silva
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 1429/2023, de 25 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, matrícula nº 178924, relativas ao exercício de 2023, marcadas para o período de 04/09 a 03/10/2023, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 2035, de 24 de agosto de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 23.0.000003501-7,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, até 12 de novembro de 2023, os efeitos da **Portaria Nº 1229/2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de maio de 2023**, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Serventia Cível da Comarca de Itaguatins-TO na atividade de julgamento (decisões, sentenças) e despachos, bem como equipe de cartório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 2047, de 25 de agosto de 2023

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período compreendido entre às 18h do dia 25/8/2023 e 11h59min do dia 10/11/2023, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão, e o disposto no Processo SEI nº 18.0.000011345-6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição, conforme tabela constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Desembargador que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo Membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

ANEXO ÚNICO (Portaria nº 2047, de 25 de agosto de 2023)

DES. MARCO VILLAS BOAS	das 18h do dia 25/8/2023 às 11h59min. do dia 1º/9/2023
DESA. JACQUELINE ADORNO	das 18h do dia 1º/9/2023 às 11h59min. do dia 8/9/2023
DESA. ÂNGELA PRUDENTE	das 12h do dia 8/9/2023 às 11h59min. do dia 15/9/2023
DES. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER	das 18h do dia 15/9/2023 às 11h59min. do dia 22/9/2023
DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	das 18h do dia 22/9/2023 às 11h59min. do dia 29/9/2023
DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES	das 18h do dia 29/9/2023 às 11h59min. do dia 6/10/2023
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	das 12h do dia 6/10/2023 às 11h59min. do dia 13/10/2023
DES. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	das 12h do dia 13/10/2023 às 11h59min. do dia 20/10/2023

DES. ADOLFO AMARO MENDES	das 18h do dia 20/10/2023 às 11h59min. do dia 27/10/2023
DESA. ÂNGELA HAONAT	das 18h do dia 27/10/2023 às 11h59min. do dia 3/11/2023
JUIZ CONVOCADO JOCY GOMES DE ALMEIDA	das 12h do dia 3/11/2023 às 11h59min. do dia 10/11/2023

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Instruções normativas

Instrução Normativa Nº 12, de 24 de agosto de 2023

Altera o artigo 1º da Instrução Normativa Nº 8 - PRESIDÊNCIA/ASPRE e revoga a Instrução Normativa Nº 10 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o procedimento e o fluxo processual no cumprimento dos atos delegados aos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 23.0.000024215-2,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Instrução Normativa Nº 8, de 28 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

“Art. 1º Regulamentar o procedimento e o fluxo processual de adesão ao cumprimento dos atos de comunicação processual e/ou disponibilização de sala para realização de audiências e/ou oitivas de testemunhas nos termos da Resolução nº 21/2021/TJTO pelos serviços notariais e de registro.

§ 1º O registrador e/ou tabelião titular ou interino responsável pela serventia extrajudicial, que voluntariamente desejar aderir ao termo de adesão para cumprimento dos atos de comunicação processual e/ou disponibilização de sala para realização de audiências e/ou oitivas de testemunhas, deverá observar o seguinte:

- I. encaminhar ofício à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do sistema GISE “Comunica”;
- II. no ofício, deverá constar se a adesão é somente para cumprimento dos atos de comunicação processual e/ou disponibilização de sala para realização de audiências e/ou oitivas de testemunhas;
- III. indicar os prepostos/funcionários, regularmente cadastrados no sistema GISE, que irão cumprir os atos, ou se será o próprio registrador e/ou tabelião titular ou interino responsável pela serventia;
- IV. recebido o requerimento de adesão, será instaurado processo SEI, e encaminhado à Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro – CSEX para verificação do registro funcional do registrador e/ou tabelião titular ou interino responsável pela serventia extrajudicial e seus prepostos/funcionários indicados;
- V. certificada a regularidade do registro funcional, será anexada, no processo SEI, cópia da documentação pessoal do registrador e/ou tabelião titular ou interino responsável pela serventia extrajudicial e seus prepostos/funcionários indicados, com remessa à Presidência do Tribunal de Justiça para confecção do termo de adesão;
- VI. compete à Diretoria Judiciária - DIJUD o acompanhamento da confecção do termo de adesão e suas alterações ou aditamentos, bem como o seu cumprimento, com ciência da Diretoria Geral - DIGER;
- VII. firmado o termo de adesão entre o Tribunal de Justiça e o registrador e/ou tabelião titular ou interino responsável pela serventia extrajudicial, os autos serão encaminhados à Corregedoria-Geral da Justiça para disponibilização no portal institucional, a fim de documentar as medidas de desjudicialização e desburocratização pelos serviços extrajudiciais.

§ 2º O registrador e/ou tabelião titular ou interino responsável pela serventia extrajudicial prestará atendimento na circunscrição territorial do município de sua localização.

§ 3º Nos municípios que não houver serventias instaladas, ou caso haja, e o registrador e/ou tabelião titular ou interino não tenha interesse na prestação dos serviços, poderá o registrador e/ou tabelião titular ou interino de outro município, desde que pertencente à mesma comarca, manifestar interesse na forma deste artigo.” (NR)

Art. 2º Revoga-se a Instrução Normativa Nº 10 - PRESIDÊNCIA/ASPRE.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Instrução Normativa Nº 13, de 25 de agosto de 2023

Regulamenta a Residência Jurídica, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 439, de 7 janeiro de 2022, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 2 de abril de 2009, que dispõe sobre o programa de estágios de estudantes no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2022, que regulamenta o Programa de Residência Jurídica com acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI 15.0.000011915-3 e SEI 21.0.000010154-8,

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Programa de Residência Jurídica (PRJud) tem por objetivo proporcionar o aprimoramento das capacidades e competências jurídicas de profissionais do Direito, através da ampliação de sua formação, visando aprofundar o conhecimento teórico e prático da prática judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, instruídos por magistrados experientes, de forma a contribuir para a melhoria da prestação jurisdicional.

Art. 2º O PRJud tem como público alvo bacharéis em Direito que tenham até 05 (cinco) anos de conclusão do curso de graduação em Direito, na data da publicação do respectivo edital de seleção.

§1º O edital de seleção poderá prever vagas para os servidores integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, sem bolsa-estágio.

§2º Aos residentes é vedado o exercício da advocacia durante a vigência do programa.

Art. 3º Considera-se residência jurídica, para os efeitos desta Instrução Normativa, a atividade de aprendizado de profissionais de direito selecionados para integrar o PRJud, auxiliada por meio de bolsa de estudo (bolsa-auxílio), junto ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins (PJTO).

Parágrafo único. A residência jurídica dar-se-á sem qualquer vínculo empregatício com o PJTO e dela não decorrem quaisquer encargos trabalhistas.

CAPÍTULO II**DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS UNIDADES JUDICIAIS**

Art. 4º O número de vagas oferecidas para o PRJud, bem como a forma de distribuição das mesmas, será definido em edital conforme conveniência administrativa e disponibilidade financeira e orçamentária.

§1º Fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas pelo programa a pessoas com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) a candidatos que se autodeclararem negros, todos sujeitos à aprovação em processo seletivo e às demais disposições desta Instrução Normativa.

§2º Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas com deficiência e negros selecionados para ocupar as vagas reservadas, nos termos do § 1º deste artigo, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

CAPÍTULO III**DA DURAÇÃO DO PROGRAMA, DA JORNADA E DA FREQUÊNCIA DO RESIDENTE**

Art. 5º O residente admitido participará do PRJud por até 36 (trinta e seis) meses, conforme definido no edital.

Parágrafo único. A jornada de atividades do residente será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º O residente não terá direito a auxílio-alimentação, assistência à saúde ou a qualquer outro benefício que não os previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 7º É assegurado ao residente, sempre que a residência tiver duração igual ou superior a 12 (doze) meses, recesso remunerado de 30 (trinta) dias registrados na frequência mensal, em período acordado entre o magistrado orientador e o residente, sem prejuízo das atividades teóricas.

§1º Os dias de recesso remunerado, previstos no *caput* deste artigo, serão concedidos de maneira proporcional se o residente atuar em período inferior a 12 (doze) meses.

§2º A proporcionalidade de que trata o § 1º deste artigo será calculada na razão de dois dias e meio por mês de residência, devendo ser arredondado o total de dias para o número inteiro subsequente.

§3º Os dias de recesso remunerado serão concedidos em períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias.

§4º Para efeitos do cálculo de proporcionalidade, somente será considerado o mês de residência quando o período de atividades do residente for superior a 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III**DA BOLSA-ESTÁGIO E DA FONTE DE CUSTEIO DO PROGRAMA**

Art. 8º residente receberá bolsa de residência composta por auxílio financeiro mensal e será coberto por seguro contra acidentes pessoais.

§1º O valor da Bolsa de Residência será fixado no edital de seleção, que considerará a disponibilidade financeira e orçamentária.

§2º As despesas decorrentes da concessão de bolsa-auxílio aos residentes participantes do PRJud correrão por conta de dotação orçamentária destinada à Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (DIGEP).

§3º As despesas decorrentes da execução da atividade teórica (pós-graduação em Prática Judiciária) do Programa correrão por conta de dotação orçamentária destinada à Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

§4º É compulsória a contratação do seguro, em nome do residente, contra acidentes pessoais para o caso de morte acidental ou invalidez permanente total ou parcial.

Art. 9º A frequência mensal do residente será considerada para efeito de cálculo da bolsa de residência, deduzindo-se os dias de faltas injustificadas.

§1º São consideradas faltas justificadas dos residentes:

I - por 1 (um) dia, a cada 12 (doze) meses de residência, para doação de sangue;

II - por 1 (um) dia, em caso de apresentação para alistamento militar ou seleção para serviço militar;

III - em caso de convocação pela Justiça Eleitoral, de convocação para servir como jurado no Tribunal do Júri ou para depor na Justiça, mediante comprovação a ser expedida pelo respectivo órgão convocador;

§2º Os casos não previstos neste artigo serão dirimidos pelo magistrado orientador, que deverá avaliar a possibilidade de abonar a ausência, considerando justificativa apresentada pelo residente

§3º Para verificação da frequência citada no *caput* será utilizado o sistema de frequência eletrônica, nos termos da Portaria nº 2183/2021, de 14 de setembro de 2021.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no âmbito de suas atribuições.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

Instrução Normativa Nº 15, de 25 de agosto de 2023

Regulamenta o § 2º, do art. 4º da Resolução nº 20, de 7 de julho de 2021, que cuidou da implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital e dispõe sobre a criação de Núcleos de Justiça 4.0 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Núcleo de Apoio, nos termos da Resolução 398/CNJ e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CNJ nº 385/2021 e 398/2021, que dispõem sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0", e da Resolução CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nº 20/2021, que, de igual forma, dispõe sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0" e o "Juízo 100% Digital" no âmbito Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta ASPRE/CGJUS 11/2.021, que regulamenta a Resolução CNJ 354/2.021, implementando, em todo Estado do Tocantins, as teleaudiências;

CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n. 127, de 15 de fevereiro de 2022, que recomenda aos tribunais a adoção de cautelas visando a coibir a judicialização predatória que possa acarretar o cerceamento de defesa e a limitação da liberdade de expressão;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 15, de 19 de maio de 2021, que implanta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o atendimento telepresencial nos gabinetes de primeira instância, equivalente ao atendimento presencial;

CONSIDERANDO Portaria Nº 631, de 15 de março de 2021, que implanta e regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, a plataforma de videoconferência denominada "balcão virtual" para atendimento telepresencial, equivalente ao atendimento presencial.

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer o meio digital como modalidade para ampliar o atendimento ao jurisdicionado e promover o aprimoramento do acesso à Justiça;

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos dos PCA nº 0004009-78.2013.2.00.0000, nº 0002420-51.2013.2.00.0000 e do PP nº 0005904-64.2019.00.0000, nos quais restou sedimentado que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 96, inciso I, alíneas 'a' e 'b', ao cuidar da organização do Poder Judiciário, estabelece cumprir aos Tribunais a competência privativa para elaborar seus regimentos internos, dispor sobre o funcionamento dos seus respectivos órgãos jurisdicionais, cabendo, ainda, a função de organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO o horizonte convencional e constitucional promotor da eficiência e da efetividade da prestação jurisdicional, que requerem aperfeiçoamento e modernização constantes do sistema de justiça, bem como a exiguidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que um dos princípios norteadores do digesto processual civil, aplicável subsidiariamente a todo o ordenamento jurídico, é a colaboração entre as partes e entre estas e o magistrado, positivado no art. 6º, do CPC, de modo a obter-se uma duração ótima do processo;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 12, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (RITJTO), "[...] dirigir os trabalhos do tribunal, além [...] de exercer a superintendência

de todos os serviços do Tribunal” e à Corregedora-Geral de Justiça, conforme inciso XII, do art. 17, também do RITJTO c/c art. 23, caput, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, “baixar provimentos sobre os serviços judiciários”;

CONSIDERANDO a consolidada experiência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na utilização do sistema e-Proc no processo judicial eletrônico em todas as competências e em todas as entrâncias e instâncias, bem como sua constante modernização, além da adoção paulatina de novos mecanismos tecnológicos de informação e de comunicação;

CONSIDERANDO o contido no SEI n. 23.0.000025413-4.

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os seguintes Núcleos de Justiça 4.0, na modalidade Núcleos de Apoio, para atuarem em apoio às unidades judiciais, em todos os segmentos do primeiro grau do Poder Judiciário, com abrangência sobre toda jurisdição territorial do Estado do Tocantins:

I – 3º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio Cível;

II – 4º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio Fazenda Pública;

III – 5º Núcleo de Justiça 4.0, Apoio ao Sistema dos Juizados Especiais.

§ 1º Os núcleos de apoio são órgãos de primeiro grau, vinculados à Presidência do Tribunal de Justiça, com atribuição de prestar auxílio nas atividades judiciais de 1ª instância, apoiando o cumprimento das demandas estratégicas da Presidência e da Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 2º Os processos tramitarão em conformidade com o "Juízo 100% Digital" e as audiências ocorrerão por videoconferência ou telepresenciais, salvo decisão contrária do magistrado.

§ 3º O atendimento das partes e dos advogados deverá ser realizado por meio do "Balcão Virtual" e "Gabinete Virtual", nos termos da **Portaria Conjunta Nº 15, de 19 de maio de 2021 e da Portaria Nº 631, de 15 de março de 2021**, salvo entendimento diverso do magistrado, sem prejuízo da sua realização também por outros meios eletrônicos institucionais;

§ 4º Os Núcleos, para todos os efeitos, constituem-se unidades autônomas de primeiro grau, inclusive no sistema processual eletrônico;

§ 5º Os Núcleos, com jurisdição Estadual, possuem sede na Comarca de Palmas. Caso haja necessidade de que a ordem seja cumprida em outra Comarca, será expedido mandado, nos termos da Portaria Conjunta 01/2.023.

Art. 2º Os Núcleos de Apoio atuarão sempre *ad referendum* do Tribunal Pleno e tem por finalidade o enfrentamento das demandas repetitivas e/ou predatórias, a diminuição do acervo processual em trâmite na Justiça Estadual de primeiro grau, incluídas as Turmas Recursais, bem como a padronização das rotinas cartorárias.

§1º Para o enfrentamento das demandas repetitivas ou predatórias, os Núcleos de Apoio contarão com o apoio do Centro de Inteligência do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (CINUGEP) do Tribunal de Justiça para identificar a relação de processos, ou da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos (COGES), considerando os indicadores estabelecidos pelo CNJ e o eixo de atuação da gestão.

§2º O Núcleo poderá atuar em todas as fases judiciais e administrativas do processo.

Art. 3º A atuação dos Núcleos de Apoio ocorrerá por determinação da Presidência do Tribunal de Justiça, de ofício, após requerimento das unidades de primeiro grau, ou por indicação Centro de Inteligência do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (CINUGEP), nas seguintes demandas:

I - repetitivas e/ou predatórias;

II – que abarquem questões especializadas em razão de sua complexidade, de fase processual ou de pessoa, neste último caso nos feitos que contenham grandes litigantes;

III – que abranjam repetitivos ou direitos individuais homogêneos;

IV – que envolvam questões afetadas por precedentes obrigatórios, em especial definidos em incidente de assunção de competência ou de resolução de demandas repetitivas e em julgamento de recursos extraordinário e especial repetitivos;

V – que estejam em situação de descumprimento de metas nacionais do Poder Judiciário; e

VI – que se encontrem com elevado prazo para a realização de audiência ou sessão de julgamento ou com elevado prazo de conclusão para sentença ou voto.

Art. 4º O núcleo de Apoio atuará também por solicitação da Corregedoria-Geral da Justiça, quando verificada a necessidade de saneamento das unidades judiciais.

Parágrafo único. No caso previsto do *caput*, a atuação ocorrerá no período suficiente para que a unidade seja saneada, cabendo à Corregedoria-Geral da Justiça a delimitação do período e dos atos a serem praticados pelo Núcleo.

Art. 5º. No caso de atuação nos termos do art. 3º, a Presidência do Tribunal de Justiça publicará Portaria indicando as demandas que serão encaminhadas ao Núcleo de Apoio.

§ 1º Após a publicação do ato do Tribunal disciplinando os processos que deverão ser encaminhados ao Núcleo de Apoio, incumbirá aos Juízos em que os processos estejam tramitando efetuarem a remessa dos autos.

§ 2º Admitir-se-á a oposição fundamentada das partes aos “Núcleos de Justiça 4.0, Núcleos de Apoio” nos processos a eles encaminhados com base no inciso I do artigo 3º, hipótese em que deverá ser deduzida na primeira manifestação que vier a ser realizada após o envio dos autos ao “Núcleo de Justiça 4.0”.

§ 3º A oposição fundamentada ao encaminhamento dos autos manifestada por qualquer das partes, se acolhida, é irretratável e vinculativa, de forma a gerar o efeito obrigatório do retorno dos autos à vara de origem, ficando vedado novo encaminhamento ao núcleo para tramitação e/ou julgamento, salvo se caracterizada posteriormente alguma das hipóteses previstas nos incisos II a V do art. 3º.

§ 4º Os processos encaminhados aos "Núcleos de Justiça 4.0" nas hipóteses do art. 3º e não devolvidos ao juízo de origem serão subtraídos do total de casos novos da unidade remetente para os fins do art. 9º da Resolução CNJ nº 184/2013.

Art. 6º Ao final de cada trabalho, será elaborado relatório circunstanciado a ser encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria-Geral da Justiça, no qual constará o número de processos julgados, decididos e despachados na unidade judiciária, bem como os juízes que atuaram nos feitos.

Art. 7º Os Núcleos contarão com magistrados de primeiro grau de jurisdição, escolhidos pela Presidência do Tribunal da Justiça, *ad referendum* do Pleno do Tribunal de Justiça.

§ 1º A designação de magistrados para atuar no Núcleo será cumulativa com a atuação na unidade de lotação original, com exceção do coordenador, que poderá, a critério da Presidência, se afastar de suas atividades jurisdicionais originárias.

§ 2º O exercício cumulativo poderá ser convertido em exclusivo quando, a critério do Tribunal, a distribuição média de processos ao Núcleo assim o justificar.

§ 3º O magistrado em exercício cumulativo poderá ser autorizado a regime de trabalho remoto parcial, dimensionado de forma a não prejudicar a realização de audiências, a prestação da jurisdição e nem a administração da unidade de lotação original.

Art. 8º O número de servidores designados para o Núcleo, em regime integral ou parcial, atenderá aos critérios de distribuição processual e de volume de trabalho, nos termos da Resolução 219/CNJ.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **EVELINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 23.0.000030354-2

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 5480 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico elaborado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para para ministrar o **Workshop Saúde Ocupacional, Qualidade de Vida e Inteligência Emocional: como conciliar estes propósitos? – 2023 – Turmas III e IV**, para magistrados(as) e servidores(as) – efetivo(a), comissionado(a), cedido(a) e voluntário(a) – do Poder Judiciário Tocantinense, devidamente lotados na Comarca de Tocantinópolis.

O curso em questão se justifica sob o argumento de que *"Esta proposta de trabalho traz a perspectiva de que a prevenção de doenças é uma atitude a ser exercida cotidianamente tanto pela instituição empregadora como também por todos os colaboradores, haja vista que a manutenção da saúde é uma responsabilidade compartilhada, que auxilia na garantia da consecução dos objetivos individuais e institucionais. E, visa estimular magistrados e servidores a adotarem atitudes positivas tanto para prevenção de doenças como também para a identificação de adoecimento pessoal e social que possam ocorrer em seu meio."*, em conformidade com o item 2.1 do Projeto Básico 209 (5253052).

Conforme subitens 4.1.3 e 4.1.4 do evento 5253052, a capacitação ocorrerá na sala de aula da ESMAT na Comarca de Tocantinópolis, modalidade presencial, nos dias 19 a 21 de setembro de 2023 (Turma III) e 25 a 27 de setembro de 2023 (Turma IV).

Segundo análise da ESMAT, a contratação in tela se encontra revestida de critérios que possibilitam a conclusão de notória especialização, capacidade técnica e experiência, consoante item 2.2 ao 2.4 do Projeto Básico 209 (5253052).

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1365 (5275248), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1611 (5296206), manifestou-se pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Tendo em vista a documentação carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa UNICA RH APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, para ministrar o **Workshop Saúde Ocupacional, Qualidade de Vida e Inteligência Emocional: como conciliar estes propósitos? – 2023 – Turmas III e IV**, por intermédio da Professora **Evanuzia Luzia de Oliveira**, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual, consoante Minuta de Contrato 5275547;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
4. **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

PROCESSO 23.0.000028838-1

INTERESSADO COORDENADORA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
ASSUNTO

Decisão Nº 5476 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da **Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar/CEMSVID**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de produção e realização da apresentação artístico-cultural, intitulada "**Relatos de um homem só**", no evento de encerramento da **Campanha Agosto Lilás** (5224587).

Aduz que a iniciativa faz parte da Campanha Agosto Lilás, em consonância com a Lei Federal nº 14.448/2022, que institui Agosto como sendo o mês de proteção à mulher, a fim de conscientizar a população pelo fim da violência contra a mulher.

O procedimento foi instruído com o Folder da apresentação cultural, juntado no evento 5224592, onde consta: a justificativa do tema da peça, histórico, release, proposta cênica, publicações em jornais, revistas, sites e repercussão na mídia, depoimentos de pessoas que assistiram ao espetáculo, biografia do autor/ator, apresentação da diretora e ficha técnica.

Segundo justificativa reunida no evento (5224592), a contratação em tela encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão quanto a consagração do artista pela opinião pública, vez que o artista **Gabriel Taco** esteve em cartaz com a peça "**Relatos de um homem só**", no Rio, na Casa de Cultura Laura Alvim (com apoio institucional do Governo do Estado) e Teatro Cândido Mendes. "Relatos" também foi apresentado no SESC Catanduva/SP, bem como o ano de 2023 marcou a **sua 50ª apresentação e a aprovação do projeto pela Lei Federal de Incentivo a Cultura**.

A Informação 35011 (5277431) relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2023 do Poder Judiciário do Tocantins e indica a respectiva classificação orçamentária.

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 1380 (5279627), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A justificativa de preços exigida pelo art. 72, inciso VII, da Lei n.º 14.133/21 e artigo 18 da Instrução Normativa TJ/TO n.º 04/2023 consta na Informação 34921 5275924), atestando:

"Já com relação aos comprovantes de valor proposto, a empresa apresentou declaração de que não possui comprovantes de valor relativo à sua obra, em razão de que até o ano de 2022 a modalidade de exibição foi feita mediante cobrança por bilheteria, e que apenas neste ano é que passou a realizar contratação por preço certo, firmando ainda que seu valor equivale a preços praticados no mercado, juntando cópias de contratações semelhantes para fins de comprovação."

O Parecer 1610 (5294913), de lavra da ASJUADMDG, assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Considerando a documentação carreada nos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do Microempreendedor Individual **GABRIEL COSTA TACCO**, CNPJ sob o nº 35.661.502/0001-48, para a prestação de serviço de produção e realização da apresentação artístico-cultural intitulada "**Relatos de um homem só**", no evento de encerramento da Campanha Agosto Lilás, pelo valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual, conforme minuta 5289547;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
4. **CEMSVID** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3369/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153553 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0000805-78.2023.8.27.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3370/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153502 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valeria Pereira Silva Carvalho, Matrícula 990291**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Aragominas-TO, no período de 22/08/2023 a 22/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00171690320238272706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3371/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153551 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **João Henrique Oliveira Barros, Matrícula 363853**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Piraque-TO, no período de 28/08/2023 a 28/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00013757920238272725.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3372/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153422 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Regina dos Santos Silva, Matrícula 990006**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 19/08/2023 a 19/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00009387120238272714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3373/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153397 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joaquina Ribeiro da Silva, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 990483**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Itapiratins-TO, no período de 15/08/2023 a 15/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00014835420238272743.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3374/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153394 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Thiago Ferreira Araújo, Matrícula 990549**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação, psicológica determinada no processo: 0000846-61.2021.8.27.2715.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3375/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153520 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Elias dos Santos de Oliveira, Matrícula 361674**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 28/08/2023 a 28/08/2023, com a finalidade de produção de matéria jornalística das entregas e instalações de placas em braille na Comarca de Paraíso, conforme SEI 23.0.000028145-0.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Isis Viana Coutinho, Matrícula 367477**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 28/08/2023 a 28/08/2023, com a finalidade de produção de matéria jornalística das entregas e instalações de placas em braille na Comarca de Paraíso, conforme SEI 23.0.000028145-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3376/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153568 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Cristina Portilho de Souza, Matrícula 359226**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de participarem integralmente do "I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa (JR) na Educação", conforme SEI nº 23.0.000032623-2.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Edilaine Aguiar de Oliveira, Matrícula 352764**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de participarem integralmente do "I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa (JR) na Educação", conforme SEI nº 23.0.000032623-2.

Art. 3º Conceder à colaboradora eventual **Giulia Silva Lima Bandeira, Matrícula 356039**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de participarem integralmente do "I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa (JR) na Educação", conforme SEI nº 23.0.000032623-2.

Art. 4º Conceder ao servidor **Eugênio de Sena Ferreira, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 231074**, o valor de R\$ 783,93, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de participarem integralmente do "I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa (JR) na Educação", conforme SEI nº 23.0.000032623-2.

Art. 5º Conceder à servidora **Virginia Coelho de Oliveira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 234261**, o valor de R\$ 783,93, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de participarem integralmente do "I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa (JR) na Educação", conforme SEI nº 23.0.000032623-2.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3377/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153441 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Poliana Noronha Teles, Matrícula 357930**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Guarai-TO para Presidente Kennedy-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00023918020238272721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3378/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153324 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Poliana de Oliveira Ferreira Rosa, Matrícula 365497**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/08/2023 a 22/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00005838820238272705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3379/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153322 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eloá Araújo Rezende, Matrícula 365724**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/08/2023 a 23/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007593420238272716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3380/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153548 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Ricardo Lustosa da Costa Silva, PSICOLOGIA, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 16/08/2023 a 16/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 0003107-18.2020.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3381/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153465 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00030968620208272720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3382/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153326 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leidiane Ribeiro Pinto Lopes, Matrícula 355664**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Abreulândia-TO, no período de 28/08/2023 a 28/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00376132220228272729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3383/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153310 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Renata Rodrigues Rocha, PSICOLOGIA, Matrícula 357273**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Xambioá-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/08/2023 a 28/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00006426220238272742.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3384/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153308 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Creusa de Sousa Pinheiro, Matrícula 990222**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 27/08/2023 a 28/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00034528120208272720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3385/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153306 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leonardo Nascimento Queiroz, Matrícula 990425**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Luzinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/08/2023 a 28/08/2023, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 0002382-95.2022.8.27.2740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3386/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153302 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Andreia Galvao Rocha Vieira, Matrícula 990221**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Zona Rural-TO, no período de 22/08/2023 a 22/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00065809820238272722.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3387/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153300 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Publícia Maciel Araújo Nunes, Matrícula 990540**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Tocantina-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/08/2023 a 20/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00013506820168272739.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3388/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153301 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rita Helena Silva Macedo, Matrícula 367099**, o valor de R\$ 766,63, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 22/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência dando suporte como intérprete de LIBRAS, conforme SEI 23.0.000021461-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3389/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153299 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Odete Alves de Oliviera, Matrícula 354070**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Maurilandia do Tocantins-TO, no período de 30/08/2023 a 31/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00007391920238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3390/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153295 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Esther Lohany Batista da Silva, Matrícula 366733**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Novo Acordo-TO para Sao Felix do Tocantins-TO, no período de 14/08/2023 a 15/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00014851120198272728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3391/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153293 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Leiliane Vieira Tavares, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 990574**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Ponte Alta do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00005068320238272736.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3392/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153318 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Ananas-TO para Angico-TO, no período de 31/08/2023 a 31/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00023922720208272703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3393/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153245 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Amanda da Costa Silva, Matrícula 356200**, o valor de R\$ 766,63, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 25/08/2023, com a finalidade de participar do 1º Encontro Nacional de Justiça Restaurativa Na Educação, conforme SEI nº 23.0.000032670-4.

Art. 2º Conceder ao colaborador eventual **Sérgio Leal Mota, CONCILIADOR, Matrícula 356092**, o valor de R\$ 766,63, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 25/08/2023, com a finalidade de participar do 1º Encontro Nacional de Justiça Restaurativa Na Educação, conforme SEI nº 23.0.000032670-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3394/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153579 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Carlos Ferreira Machado, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 874,62, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,10, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 25/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de responder como Juiz Auxiliar Vara Criminal de Colinas do Tocantins - Port Pres TJTO 86/2023. Presidir sessão do Tribunal do Júri - autos 5000775-77.2012.827.2718 e audiências de custódia e de instrução e julgamento, conforme SEI 23.0.00001977-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3395/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153231 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elane de Souza Carvalho, SERVIÇO SOCIAL, Matrícula 356488**, o valor de R\$ 459,98, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 19/08/2023 a 20/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 00031192320208272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3396/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153229 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Eliane Dias de Castro, Matrícula 353968**, o valor de R\$ 783,93, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de participar do "I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa (JR) na Educação", conforme SEI 23.0.000032623-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3397/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153228 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Júlio Cesar Vieira dos Anjos, Matrícula 357716**, o valor de R\$ 267,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/08/2023 a 18/08/2023, com a finalidade de realizar a escolta e segurança da Sra. Presidente do TJTO, conforme SEI 23.0.000008304-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3398/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153223 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Rita Di Cássia Bella Bartok Marques Arantes, Matrícula 358233**, o valor de R\$ 56,88, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 30/08/2023 a 30/08/2023, com a finalidade de realizar apresentação da sala de depoimento especial e manuseio de equipamentos, destinados a atender oitivas de crianças e adolescentes, conforme determinado no processo: 20.0.00000162-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3399/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153216 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Clicia Maria Alves Pereira, PSICOLOGIA, Matrícula 990508**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Maurilandia do Tocantins-TO, no período de 26/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00007391920238272724.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3400/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153207 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Izabel Saboya Santos Sousa, Matrícula 990155**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Aguiarnópolis-TO, no período de 14/08/2023 a 14/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, conforme determinado no processo: 00014073920238272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3401/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153205 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Sirleide Ferreira de Souza, PEDAGOGIA, Matrícula 356022**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo: 00017166020238272740.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3402/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153202 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flavia Lima da Silva, Matrícula 990583**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmeirante-TO, no período de 28/08/2023 a 28/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00006219120238272708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3403/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153201 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Lourian Pereira de Araújo, Matrícula 357253**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 26/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo: 0004721-29.2022.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3404/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153199 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suiane de Godoi Souza, PSICOLOGIA, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/08/2023 a 25/08/2023, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo: 00029975320238272707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3405/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153321 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustáquio de Melo Júnior, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 781,33, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 284,26, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 19/09/2023 a 20/09/2023, com a finalidade de participar da 2ª Reunião de Análise da Estratégia pela Equipe de Líderes 2023, conforme SEI 23.0.000031895-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3406/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153320 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Ana Paula Araujo Aires Toribio, JUZ2 - JUIZA DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352441**, o valor de R\$ 1.007,33, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98,

descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 510,26, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 22/08/2023 a 23/08/2023, com a finalidade de atender à convocação da Presidência para participar de reunião referente ao CINUGEP e da abertura do I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa na Educação, conforme SEI 2300000315150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3407/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153552 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.852,33, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 10/09/2023 a 13/09/2023, com a finalidade de participar curso TOMADA DE DECISÃO E TECNOLOGIA, conforme SEI 23.0.000020126-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3408/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153550 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 1.852,33, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 531,75, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 03/09/2023 a 06/09/2023, com a finalidade de participar curso TOMADA DE DECISÃO E TECNOLOGIA, conforme SEI 23.0.000020126-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3409/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153233 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Jose Alves de Miranda Menegon, PSICOLOGIA, Matrícula 200481**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de participar do "I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa (JR) na Educação", conforme SEI 23.0.000032623-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3410/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153288 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.320,58, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, com a finalidade de atender à convocação para participar integralmente do "I Encontro Nacional da Justiça Restaurativa (JR) na Educação", conforme SEI 23.0.000031894-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3411/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153075 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 1.204,33, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Taguatinga-TO, no período de 11/09/2023 a 16/09/2023, com a finalidade de realizar substituição dos extintores de incêndio fiscalização do contrato dos serviços de limpeza e conservação, substituição do refil dos purificadores de água, de demais ações correlatas à DIADM/DSG, conforme SEI 23.0.000028145-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3412/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153073 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 783,93, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 30/08/2023 a 02/09/2023, com a finalidade de realizar substituição dos extintores de incêndio fiscalização do contrato dos serviços de limpeza e conservação, substituição do refil dos purificadores de água, de demais ações correlatas à DIADM/DSG, conforme SEI 23.0.000028145-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3413/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153072 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 267,08, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com a finalidade de realizar substituição dos extintores de incêndio fiscalização do contrato dos serviços de limpeza e conservação, substituição do refil dos purificadores de água, de demais ações correlatas à DIADM/DSG, conforme SEI 23.0.000028145-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3414/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153576 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Carneiro da Silva, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 687,48, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 385,80, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 28/08/2023 a 31/08/2023, com a finalidade de conduzir servidores da DMSU, visando Instalação de kit biometria na Comarca de Gurupi e manutenção nos equipamentos de TIC na Comarca de Alvorada, conforme SEI 22.0.000024105-2, 22.0.000006939-0, ev. 5295445 e chamado 35381 aberto no sistema Service Desk.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3415/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/152521 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Alciliadora Mendes, Matrícula 354681**, o valor de R\$ 1.204,33, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 28/08/2023 a 02/09/2023, com a finalidade de participar do curso Comissão Permanente De Heteroidentificação, conforme SEI 23.0.000010707-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3416/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153360 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Esmar Custodio Vencio Filho, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 130180**, o valor de R\$ 1.407,82, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 919,95, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 220,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com a finalidade de participação na 2ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 28 e 29 de agosto de 2023, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme Sei nº. 23.0.000030101-9.

Art. 2º Conceder ao Magistrado **Ariostenis Guimarães Vieira, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290053**, o valor de R\$ 1.407,82, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 919,95, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 220,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com a finalidade de participação na 2ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 28 e 29 de agosto de 2023, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme Sei nº. 23.0.000030101-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Leila Maia Bezerra, ASSESSOR(A) JURÍDICO-ADMINISTRATIVO(A) CGJUS, Matrícula 173939**, o valor de R\$ 1.131,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 735,96, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 220,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com a finalidade de participação na 2ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 28 e 29 de agosto de 2023, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme Sei nº. 23.0.000030101-9.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Renato Alves Gomes, COORDENADOR(A) DE CORREIÇÃO DE APOIO Á PRIMEIRA INSTÂNCIA CGJUS, Matrícula 353441**, o valor de R\$ 1.131,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 735,96, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 220,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023, com a finalidade de participação na 2ª Reunião Preparatória para o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em 28 e 29 de agosto de 2023, no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), conforme Sei nº. 23.0.000030101-9.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3417/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/153396 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal, DESA - DESEMBARGADORA, Matrícula 28165**, o valor de R\$ 210,20, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 613,30, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 2º Conceder ao servidor **Jose Humberto Andrade Lima, ASSISTENTE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR, Matrícula 353116**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Fabio Bezerra de Araujo, Matrícula 366446**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Wesley Cabral de Almeida, Matrícula 366443**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 5º Conceder ao servidor **Juvenil Ribeiro de Sousa, CHEFE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS CGJUS, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 6º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 7º Conceder à servidora CEDIDA **Andreia Cristina de Camargo Modolo, Matrícula 196922**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 8º Conceder à servidora CEDIDA **Monica Graziella Silverio de Souza Almeida, Matrícula 366055**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 9º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Heloísa Dantas Batista, Matrícula 365566**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 10º Conceder à servidora CEDIDA **Maria Clara Tavares Santana, Matrícula 362692**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 11º Conceder à servidora CEDIDA **Neuracy Viana Cruz Lima, Matrícula 365458**, o valor de R\$ 148,87, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 490,64, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 24/08/2023 a 24/08/2023, com a finalidade de participar de audiência pública em Monte Santo do Tocantins/TO e solenidade de entrega de títulos no município de Paraíso do Tocantins/TO, conforme Sei nº. 23.0.000027024-5.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

Portaria Nº 2024/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 23 de agosto de 2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/2009 - TJTO, c/c Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO o contido no SEI 23.0.000030154-0;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudo quanto a possibilidade de alteração da Portaria nº 577/2006/TJTO, que regulamenta a utilização de veículos oficiais integrantes da frota do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, para inclusão de categoria veículo de serviço especial.

I - Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira, matrícula nº 352655, representante da Diretoria Administrativa, Coordenador do GT;

II - José Ribamar Maciel Martins, matrícula nº 366342, Major QOPM, representante da Assessoria Militar;

III - Presley Cruz Nunes, matrícula nº 35730, Ten. Cel. QOPM, representante do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;

IV - Wylton Alen Rego Costa, matrícula nº 358630, 2º Sargento QOPM, representante do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional;

V - Quesia de Queiroz Silva Lacerda, matrícula nº 367229, representante da Diretoria Geral.

Art. 2º O referido grupo terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 263/2022

PROCESSO 22.0.000020180-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Luiza Eduarda Macedo Noleto

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 263/2022, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Luiza Eduarda Macedo Noleto, em virtude da solicitação da Credenciada evento 5292123 e Informação nº 35958/2023-GGEM evento 5292139, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar para prestação de serviços na especialidade de psicologia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Itacajá e Cidade de Itacajá;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, Comarca de Goiatins e Cidade de Goiatins.

O presente Termo de Apostilamento vincula-se, em sua integralidade, ao Termo de Credenciamento nº 263/2022 aos Autos Administrativos 15.0.000013051 e 22.0.000020180-8-, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Edital de Credenciamento nº 5/2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE nº 4970 de 28 de maio de 2021.

São mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº. 278/2023

PROCESSO 23.0.000030247-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Graziela Tavares de Souza Reis

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração do item 8.1, da Cláusula Oitava do Contrato nº 278/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Graziela Tavares de Souza Reis, conforme Detalhamento de Dotação DD nº 2023DD01384, evento 5280346.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.0.000028577-3

CONTRATO Nº 282/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas Na Administração Pública - INP – Ltda

OBJETO: Contratação de 1 (uma) inscrição para participação de servidor do Controle Interno da Diretoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no 3º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.128.1145.2174

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 1500

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 23.0.000030247-3

CONTRATO Nº 278/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Graziela Tavares de Souza Reis

OBJETO: Contratação de instrutora para ministrar a palestra "A Proteção Internacional de Direitos Humanos de Mulheres e os Efeitos no Direito Interno", como parte da I Semana de Diálogos sobre Igualdade e Diversidade, para magistrados (as) e servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense, e comunidade em geral, na modalidade híbrida.

VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.128.1145.4180

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.69

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 84/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2022

PROCESSO 22.0.000042877-2

CONTRATO Nº 285/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Dinastia Viagens e Turismo Ltda – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.122.1145.2205

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33

FONTE DE RECURSOS: 1500

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

PROCESSO 21.0.000005005-6

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Construtora São Miguel Ltda – EPP

OBJETO: Supressão do percentual aproximado de 0,70% e o acréscimo do percentual aproximado de 7,47% sobre o valor inicial do Contrato nº 151/2022, bem como a prorrogação do prazo para a conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Colméia e da vigência do mencionado contrato, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho nº 64252/2023, evento 5236872.

DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO: O valor global do Contrato nº 151/2022 após a supressão e o acréscimo passará de R\$ 4.263.229,39 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos) para R\$ 4.552.001,93 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil um reais e noventa e três centavos).

O valor para fins de empenho é de R\$ 288.772,55 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 2760

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020

PROCESSO 21.0.000015284-3

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes - Ltda

OBJETO: Acréscimo do percentual aproximado de 7,655% ao Contrato nº 74/2020, referente a contratação de 2 (dois) serventes de limpeza para a Comarca de Colmeia e 2 (dois) para a Comarca de Pedro Afonso, bem como sua repactuação em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – Registro no MTE TO000015/2023, evento 5113903, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação Ambiental e Pública do Estado do Tocantins, tudo conforme Memorando nº 1447/2023, evento 5115404.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao Contrato nº 74/2020 o percentual aproximado de 7,655% para a contratação de 2 (dois) serventes de limpeza para a Comarca de Colmeia e 2 (dois) para a Comarca de Pedro Afonso, conforme Memorando nº 1447/2023, evento 5115404.

DA REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o Contrato nº 74/2020, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 – Registro no MTE: TO000015/2023, evento 5113903, a qual apresentou reajuste de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento) sobre os pisos salariais da categoria, vigentes em 1º de janeiro de 2022.

Após ajuste da planilha de custo e formação de preços, ficou demonstrado que é devido de 1º de janeiro a junho/2023, o valor de R\$ 75.968,40 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) e de julho a dezembro/2023 a importância de R\$ 158.579,40 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

A repactuação e acréscimo dos funcionários para a Comarca de Colmeia e Pedro Afonso, o valor mensal do contrato nº 74/2020, passará de R\$ 216.222,80 (duzentos e dezesseis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 246.112,87 (duzentos e quarenta e seis mil cento e doze reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE DE RECURSO: 1760

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 459/2022

PROCESSO 22.0.000019473-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Peritoslab Forense – Ltda

OBJETO: Acréscimo do percentual aproximado de 4,65% sobre o valor inicial do Contrato nº 459/2022, com fulcro no item 1.2 da Cláusula Primeira e no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, bem como a prorrogação de sua vigência do por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido o percentual aproximado de 4,65% sobre o valor inicial do Contrato nº 459/2022, que corresponde à quantia R\$ 12.000,00 (doze mil reais), reflexo do percentual de 25% sobre o item 1, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme Solicitação, evento 5274978.

Após do acréscimo o valor do Contrato nº 459/2022 passará de R\$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais) para R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 050100 - Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.122.1145.2205

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1500

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 12/2023

PROCESSO 18.0.000005681-9

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Arapoema

OBJETO: Cessão de servidores efetivos municipais, pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE, sob a supervisão do Juiz(a) Diretor(a) do Foro, para desempenhar funções no âmbito da Comarca de Arapoema.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 594/2023

PROCESSO 23.0.000031944-9

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Inês Gomes Bandeira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 595/2023

PROCESSO 23.0.000032824-3

CREENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Poliana Lopes da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 34/2023:**PROCESSO: 23.0.000029723-2**

OBJETO: Adesão pelo delegatário HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT, brasileiro, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas, no Distrito Judiciário de Conceição do Tocantins/TO, para a prática dos atos de comunicação processual no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na forma da Resolução nº 21/2021 e da Instrução Normativa nº 8 de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Tocantins, objetivando a oitiva de pessoas mediante videoconferência.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, com início a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, caso haja normativo permissivo, nos termos da Resolução nº 21/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

Termos de doação**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO****TERMO DE DOAÇÃO Nº 43/2023****PROCESSO: 23.0.000012788-4****DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**DONATÁRIA:** Associação Vitória dos Bichos

OBJETO: Doação de bens/materiais em conformidade com a Instrução Normativa nº. 7/2021, o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Portarias****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 466/2023, de 24 de agosto de 2023**

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 07/10/2022 a 07/10/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153572**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	07/10/2022 à 07/10/2022

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 467/2023, de 24 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 21/11/2022 a 21/11/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153570**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	21/11/2022 à 21/11/2022

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 468/2023, de 24 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de diárias, do servidor **RODRIGO AZEVEDO FILGUEIRAS DE LIMA**, matrícula nº 352493, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - VARA DE EXECUÇÃO PENAL, no período de 18/08/2023 a 19/08/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153569**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358480	CHARLES BATISTA DOS SANTOS	CEDIDO AO TJTO	CEDIDO AO TJTO	18/08/2023 à 18/08/2023

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 469/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 03/08/2020 a 03/08/2020;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153590**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	03/08/2020 à 03/08/2020

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 470/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 30/09/2020 a 30/09/2020;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153589**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	30/09/2020 à 30/09/2020

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 471/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 21/10/2020 a 23/10/2020;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153588**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	21/10/2020 à 23/10/2020

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 472/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 17/11/2020 a 17/11/2020;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153587**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	17/11/2020 à 17/11/2020

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 473/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 26/11/2020 a 26/11/2020;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153586**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	26/11/2020 à 26/11/2020

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 474/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 21/02/2022 a 22/02/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153585**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	21/02/2022 à 22/02/2022

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 475/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 10/10/2022 a 11/10/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153584**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	10/10/2022 à 11/10/2022

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1430/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VERA LÚCIA PONTES**, matrícula nº 359427, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 25/08 a 23/09/2023, a partir de 25/08/2023 até 23/09/2023, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 02/09 a 01/10/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1431/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JAILSON DE BRITO OLIVEIRA**, matrícula nº 353178, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 24/08 a 07/09/2023, a partir de 24/08/2023 até 07/09/2023, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05 a 19/08/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 1432/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **IARA TELES DE SOUSA**, matrícula nº 245156, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 24/08 a 13/09/2023, a partir de 24/08/2023 até 13/09/2023, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 21/07/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 476/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, do servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 352643, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE GURUPI - 2ª VARA CRIMINAL, no período de 13/10/2022 a 14/10/2022;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153583**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
358424	MAYANNA DIAS TERRA E BRITO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	13/10/2022 à 14/10/2022

Publique-se. Cumpra-se.

EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 477/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 97042, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ANANÁS - 1ª VARA CÍVEL, no período de 01/08/2023 a 05/08/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153619**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
180356	CELMA ANJOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	01/08/2023 à 05/08/2023

Publique-se. Cumpra-se.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 478/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 97042, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ANANÁS - 1ª VARA CÍVEL, no período de 09/01/2023 a 23/01/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153621**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
180356	CELMA ANJOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	09/01/2023 à 23/01/2023

Publique-se. Cumpra-se.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 479/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 97042, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ANANÁS - 1ª VARA CÍVEL, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153622**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
180356	CELMA ANJOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	03/07/2023 à 12/07/2023

Publique-se. Cumpra-se.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 480/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **ARINÉ MONTEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 97042, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ANANÁS - 1ª VARA CÍVEL, no período de 26/06/2023 a 27/06/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153623**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
180356	CELMA ANJOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	26/06/2023 à 27/06/2023

Publique-se. Cumpra-se.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 481/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **SOLANGE RODRIGUES DAMASCENO TARGINO**, matrícula nº 96927, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ANANÁS - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 17/02/2023 a 03/03/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153624**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
180356	CELMA ANJOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	17/02/2023 à 03/03/2023

Publique-se. Cumpra-se.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 482/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de férias, da servidora **SOLANGE RODRIGUES DAMASCENO TARGINO**, matrícula nº 96927, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ANANÁS - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 12/07/2023 a 10/08/2023;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2023/153626**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
180356	CELMA ANJOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	12/07/2023 à 10/08/2023

Publique-se. Cumpra-se.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 1433/2023, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **JOSE AUGUSTO DIONIZIO**, matrícula nº 97140, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 14/08 a 12/09/2023, a partir de **14/08/2023 até 12/09/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 13/09 a 12/10/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wanessa Lorena Martins De Sousa Motta
Diretora do Foro

Portaria Nº 2049/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 25 de agosto de 2023

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 44/2019, publicado no DJ nº 4432 – Suplemento, de 01 de fevereiro de 2019, da Presidência do Tribunal de Justiça, combinado com as disposições constantes do art. 59, XVII, da Resolução nº 17/09,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora CINTHIA MARINA DA SILVA, técnica judiciária, matrícula 352615, na Secretaria da 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a partir de 1º de setembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 483/2023, de 25 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como o art. 10 da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018, que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2023/153632;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE**, matrícula nº 91452, **ANALISTA JUDICIÁRIO**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, da unidade DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no período de 29/08/2019 à 01/07/2023, nas ausências e impedimentos do titular, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Carina Mendes Souto
Diretora Geral

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****JEANE SILVA JUSTINO FILHO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****TRIBUNAL PLENO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO****JUIZ CONVOCADO****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****(Suplente)****OUIDORIA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO****DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Desª. ÂNGELA HAONAT****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETORA GERAL****ANA CARINA MENDES SOUTO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****MARCIA VIEIRA MESQUITA****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA****Técnico Judiciário****ROBERTO LUÍS CAFIERO****Auxiliar Judiciário****Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,****CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**